



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



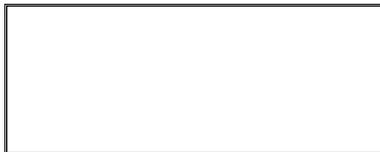
PODER EXECUTIVO

ANO CXVII N° 109 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 102 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	07
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	40
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	40
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	44
Secretaria de Estado da Saúde.....	46
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	51
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	81
Secretaria de Estado da Educação	81
Secretaria de Estado da Segurança Pública	97
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	97
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	98
Secretaria de Estado da Mulher	99
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.....	100
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	101

Esta edição publica em Suplemento os Editais n° 18; 21 e 22 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.



PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 414, DE 14, DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Lei n° 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui a sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1° do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1° Fica alterado o § 1° do art. 10 da Lei n° 10.690, de 26 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)”

§1° O Conselho Deliberativo – CONDEP é formado pelos seguintes membros:

I – Governador do Estado, que o presidirá;

II – Secretário de Estado da Indústria e Comércio – SEINC;

III – Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN;

IV – Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ;

V – Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES.” (NR)

Art. 2° Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 38.347 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual n° 11.796 de 02.08.2022; e, nos incisos: III do art. 5° e VII do art. 9° da Lei Estadual n° 11.871 de 29.12.2022,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I – Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.347					
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	Atenção Ambulatorial e Hospitalar					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	1.5.00	100.000,00
Subtotal						100.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3288	Pavimentação de Vias Urbanas					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.40.99	1.5.00	100.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	1.5.00	300.000,00
Subtotal						400.000,00
Total						500.000,00

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 38.347					
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura				
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0094	No Município de Colinas	F	2	33.40.99	1.5.00	70.000,00
0127	No Município de Jatobá	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0136	No Município de Lagoa do Mato	F	2	33.40.99	1.5.00	90.000,00
0165	No Município de Paraibano	F	2	33.40.99	1.5.00	60.000,00
0167	No Município de Passagem Franca	F	2	33.50.99	1.5.00	30.000,00
0168	No Município de Pastos Bons	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
0241	No Município de Turiaçu	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
Subtotal						500.000,00
Total						500.000,00

DECRETO Nº 38.348 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, nos incisos: III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 38.348

Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	Atenção Ambulatorial e Hospitalar					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	1.5.00	300.000,00
Subtotal						300.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3288	Pavimentação de Vias Urbanas					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	1.5.00	300.000,00
Subtotal						300.000,00
Total						600.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.348

Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0069	No Município de Bom Lugar	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
0101	No Município de Esperantinópolis	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
Subtotal						600.000,00
Total						600.000,00

DECRETO Nº 38.349 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, nos incisos: III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.349					
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	Atenção Ambulatorial e Hospitalar					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	1.5.00	500.000,00
Subtotal						500.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3288	Pavimentação de Vias Urbanas					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.40.99	1.5.00	500.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	1.5.00	300.000,00
Subtotal						800.000,00
Total						1.300.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 38.349					
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura				
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0068	No Município de Bom Jesus das Selvas	F	2	33.50.99	1.5.00	100.000,00
0085	No Município de Caxias	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
0116	No Município de Graça Aranha	F	2	33.50.99	1.5.00	300.000,00
0120	No Município de Icatu	F	2	33.50.99	1.5.00	100.000,00
0200	No Município de Santa Rita	F	2	33.40.99	1.5.00	200.000,00
0219	No Município de São Luís	F	2	33.50.99	1.5.00	300.000,00
Subtotal						1.300.000,00
Total						1.300.000,00

DECRETO Nº 38.350 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 3.284.084,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 3.284.084,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Universidade Estadual do Maranhão no valor de R\$ 3.284.084,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 38.350

Órgão 24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Orçamentária 24201 Universidade Estadual do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.364.0615.3278	Implantação e Modernização dos Campi - UEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	1.5.00	3.284.084,00
					Subtotal	3.284.084,00
					Total	3.284.084,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.350

Órgão 58000 Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Unidade Orçamentária 58204 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.331.0411.0971	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	1.5.00	3.284.084,00
					Subtotal	3.284.084,00
					Total	3.284.084,00

DECRETO Nº 38.351 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 12.330.000,00 (doze milhões, trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 12.330.000,00 (doze milhões, trezentos e trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 12.330.000,00 (doze milhões, trezentos e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto nº 38.351**
Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0499.0968	Serviços da Dívida Externa					
0001	No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	1.5.00	12.330.000,00
Subtotal						12.330.000,00
Total						12.330.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 38.351**
Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura
Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0034	No Município de Açailândia	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
0038	No Município de Aldeias Altas	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0041	No Município de Alto Alegre do Pindaré	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
0046	No Município de Anapurus	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
0052	No Município de Axixá	F	2	33.40.99	1.5.00	75.000,00
0057	No Município de Balsas	F	2	33.40.99	1.5.00	150.000,00
0059	No Município de Barra do Corda	F	2	33.40.99	1.5.00	200.000,00
0074	No Município de Buriticupu	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
0077	No Município de Cajapió	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0084	No Município de Carutapera	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0089	No Município de Centro Novo do Maranhão	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
0090	No Município de Chapadinha	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
0103	No Município de Feira Nova do Maranhão	F	2	33.40.99	1.5.00	3.000.000,00
0103	No Município de Feira Nova do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	2.000.000,00
0104	No Município de Fernando Falcão	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0105	No Município de Formosa da Serra Negra	F	2	33.40.99	1.5.00	200.000,00
0109	No Município de Gonçalves Dias	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0117	No Município de Grajaú	F	2	33.40.99	1.5.00	200.000,00
0119	No Município de Humberto de Campos	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0119	No Município de Humberto de Campos	F	2	33.50.99	1.5.00	100.000,00
0121	No Município de Igarapé do Meio	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
0123	No Município de Imperatriz	F	2	33.50.99	1.5.00	200.000,00
0128	No Município de Jenipapo dos Vieiras	F	2	33.40.99	1.5.00	35.000,00
0143	No Município de Maracaçumé	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0147	No Município de Matinha	F	2	33.40.99	1.5.00	130.000,00
0148	No Município de Matões	F	2	33.40.99	1.5.00	250.000,00
0155	No Município de Montes Altos	F	2	33.40.99	1.5.00	30.000,00
0172	No Município de Pedro do Rosário	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0180	No Município de Poção de Pedras	F	2	33.40.99	1.5.00	300.000,00
0185	No Município de Presidente Médici	F	2	33.50.99	1.5.00	250.000,00
0189	No Município de Raposa	F	2	33.40.99	1.5.00	100.000,00
0198	No Município de Santa Luzia do Paruá	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0207	No Município de São Domingos do Azeitão	F	2	33.40.99	1.5.00	60.000,00
0219	No Município de São Luís	F	2	33.50.99	1.5.00	2.400.000,00
0223	No Município de São Pedro dos Crentes	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0224	No Município de São Raimundo das Mangabeiras	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0225	No Município de São Raimundo do Doca Bezerra	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0231	No Município de Serrano do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	300.000,00
0232	No Município de Sítio Novo	F	2	33.40.99	1.5.00	35.000,00
0239	No Município de Tufilândia	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0242	No Município de Turilândia	F	2	33.40.99	1.5.00	50.000,00
0246	No Município de Viana	F	2	33.40.99	1.5.00	315.000,00
Subtotal						12.330.000,00
Total						12.330.000,00

**DECRETO Nº 38.352, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga o Decreto nº 38.303, de 18 de maio de 2023 e o Decreto nº 38.330, de 01 de junho de 2023, que tratam da suspensão dos procedimentos para a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 38.303, de 18 de maio de 2023 e o Decreto nº 38.330, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 77/2023-GAB/SERIDF, da Secretaria de Estado da Representação Institucional no Distrito Federal,

RESOLVE

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, do Secretário de Estado da Representação Institucional no Distrito Federal, Sr. Othelino Nova Alves Neto, a fim de que participe, em comitê do Governo do Maranhão, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, do XI Fórum Jurídico de Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde o tema central do evento será a “Governança Digital – Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições”.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no Ofício nº 057/2023-SP, da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e considerando a relevância das atribuições a serem desenvolvidas,

RESOLVE

Art. 1º Requisitar o servidor MAURICIO PINHEIRO ROCHA COSTA, Cabo PM, Matrícula nº 1685155, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão, vinculada a Secretaria de Estado de Segurança Pública

Art. 2º O servidor requisitado na forma do artigo anterior fica cedido, com ônus ao órgão de origem, à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para prestar serviços no Gabinete do Deputado Arnaldo Melo, restando-lhe assegurados os mesmos direitos a que faça jus no órgão de origem, considerando-se o período de aquisição, para todos os efeitos da sua vida funcional, como de efetivo exercício, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

Republicado por Incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 51/2023-GAB-PREF, da Prefeitura Municipal de Icatu, e considerando a relevância das atribuições a serem desenvolvidas,

RESOLVE

Art. 1º Requisitar o servidor SALK SILVA DE SOUZA, Professor III-MAG IV, Classe C, Referência 5, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º O servidor requisitado na forma do artigo anterior fica cedido, com ônus ressarcido ao órgão de origem, ao Município de Icatu, restando-lhe assegurados os mesmos direitos a que faça jus no órgão de origem, considerando-se o período de aquisição, para todos os efeitos da sua vida funcional, como de efetivo exercício, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem legais, e consoante o disposto no art. 7º da Constituição Federal,

RESOLVE

Conceder o gozo de trinta dias de férias a NALDIR DE JESUS VALE LOPES, Secretário de Estado do Esporte e Lazer, no período compreendido entre 03 de julho e 1º de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 512/2023-GAB/RH/SECAP-MA, de 12 de junho de 2023 (Controle nº 128032/2023), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Articulação Política, integrantes do ato coletivo publicado na Edição nº 100 do Diário Oficial do Estado, de 30 de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSANA ROCHA DE AQUINO	Assessor de Articulação Regional	DANS-2
RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 466/2023-GAB/MOB, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 93368/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de ANA CAROLLINE SILVA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, publicado na Edição nº 076 do Diário Oficial do Estado, de 25 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 155/2023-GPG/PGE, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 109437/2023), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de GUSTAVO BESSERA GUIMARÃES, para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, publicado na Edição nº 064 do Diário Oficial do Estado, de 4 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 466/2023-GAB/MOB, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 93368/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação dos integrantes abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, publicado na Edição nº 072 do Diário Oficial do Estado, de 18 de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NAYANE KELLY RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Fiscalização	DAI-1
RAYANNE GISSELY DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Fiscalização	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1047-GAB/SEDIHPOP, de 29 de maio de 2023 (Controle nº 115978/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de HERIVELTON DE SOUSA MARQUES para o cargo em comissão de Gestor de Unidades Regionais da Educação, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, publicado na Edição nº 097 do Diário Oficial do Estado, de 25 de maio de 2023, corrigindo o nome para HERIVELTO DE SOUSA MARQUES e o órgão para Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 487/2023-GAB/SEAP, de 8 de maio de 2023 (Controle nº 95596/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, publicado na Edição nº 080 do Diário Oficial do Estado, de 2 de maio de 2023, corrigindo os cargos de acordo com o disposto abaixo:

NOME	DE	PARA
MATEUS DE SA-BOIA CARVALHO	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Segurança da Unidade Prisional de Ressocialização de Codó, DANS-2	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Segurança, DANS-2
REGINA CÉLIA SILVA CARVALHO	Chefe de Apoio Administrativo do Conselho Penitenciário do Estado, DANS-3	Chefe de Apoio Administrativo, DANS-3
BRUNA DINIZ SILVA	Assessor Especial do Conselho Penitenciário do Estado, DGA	Assessor Especial, DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 486/2023-GAB/SEAP, de 8 de maio de 2023 (Controle nº 95584/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Retificar os atos de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, publicado na Edição nº 080 do Diário Oficial do Estado, de 2 de maio de 2023, corrigindo os cargos de acordo com o disposto abaixo:

NOME	DE	PARA
MARIA PAULA SOUZA E SILVA	Assessor Sênior do Serviço de Termo de Referência e Cotação, DAS-1	Assessor Sênior, DAS-1
AARÃO ANDERSON VIEIRA COSTA	Assessor Especial I do Gabinete do Secretário, DANS-1	Assessor Especial I, DANS-1

JOÃO DE DEUS NASCIMENTO DE SOUSA	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Administrativo e Atendimentos da Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 1, DANS-2	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Administrativo e Atendimentos, DANS-2
JAMIL SILVA SANTOS JUNIOR	Diretor de Administração Penitenciária-Geral da Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 1, DANS-1	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Geral, DANS-1
LUIZ FERNANDO REIS MARTINS	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Segurança da Penitenciária Regional de Governador Nunes Freire, DANS-2	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Segurança, DANS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 488/2023-GAB/SEAP, de 8 de maio de 2023 (Controle nº 95588/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, publicado na Edição nº 080 do Diário Oficial do Estado, de 2 de maio de 2023, corrigindo os cargos de acordo com o disposto abaixo:

NOME	DE	PARA
JOELSON RAMOS DE ARAUJO FILHO	Assessor Junior da Supervisão de Direitos e Deveres, DAS-2	Assessor Junior, DAS-2
MAURICIO SILVA DE CARVALHO	Assessor Junior da Supervisão de Assistência Biopsicossocial aos Servidores, DAS-2	Assessor Junior, DAS-2
NATÁLIA SOUSA DOS SANTOS CUTRIM	Assessor Junior da Supervisão de Folha de Pagamento, DAS-2	Assessor Junior, DAS-2
JÉSSICA ALVES DA SILVA	Assessor Especial I do Gabinete do Secretário, DANS-1	Assessor Especial I, DANS-1
MARIA GABRIELLY NUNES LIMA	Assessor Especial I do Secretário-Adjunto de Atividades Meio, DANS-1	Assessor Especial I, DANS-1



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 485/2023-GAB/SEAP, de 8 de maio de 2023 (Controle nº 95582/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, publicado na Edição nº 072 do Diário Oficial do Estado, de 18 de abril de 2023, corrigindo os cargos de acordo com o disposto abaixo:

NOME	DE	PARA
SUZANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor Sênior do Gabinete do Secretário, DAS-1	Assessor Sênior, DAS-1
JADSON JUNIOR SANTOS DE SOUSA	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Segurança da Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 1, DANS-2	Diretor de Área da Administração Penitenciária-Segurança, DANS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1048-GAB/SEAP, de 30 de maio de 2023 (Controle nº 118299/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de JAMILE PEREIRA DE SÁ para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, publicado na Edição nº 097 do Diário Oficial do Estado, de 25 de maio de 2023, corrigindo o símbolo para DAS-3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1048-GAB/SEAP, de 30 de maio de 2023 (Controle nº 118299/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração dos integrantes do quadro abaixo, dos cargos em comissão da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, publicado na Edição nº 097 do Diário Oficial do Estado, de 25 de maio de 2023, corrigindo o símbolo na forma abaixo:

DE			PARA
NOME	CARGO	SÍMBOLO	SÍMBOLO
BRENDA WALERY SANTOS DA SILVA	Secretário Executivo	DAS-2	DAS-3
DANIEL MAIA CORREIA DE ALBUQUERQUE	Secretário Executivo	DAS-2	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 277/2023-GAB/SINFRA, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 110098/2023), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, KARLA CRISTINA CABRAL JORGE FROZ do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Engenharia, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 532/2023-GAB/SEAP, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 109929/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LUCIANO CAVALCANTE PONTES do cargo em comissão de Diretor de Área da Administração Penitenciária-Administrativo e Atendimentos, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 515/2023-GAB/SEAP, de 17 de maio de 2023 (Controle nº 104632/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
MARIA JOSÉ DA COSTA MINEIRO REIS	Assessor Sênior	DAS-1	16/05/2023
NATALIA SOUSA DOS SANTOS CUTRIM	Assessor Júnior	DAS-2	31/05/2023
JOSÉ CARLOS DE SÁ PINTO OLIVEIRA JUNIOR	Diretor-Adjunto de Administração Penitenciária	DANS-2	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 187/2023-GAB/SECOM-MA, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 117153/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EMANUELLY CRISTINY DA COSTA SANTANA	Assessor Especial III	DANS-3
MARCOS PAULO RAMOS DE CALDAS	Assessor Júnior	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 658/2023-GAB/SEGEP, de 29 de maio de 2023 (Controle nº 115524/2023), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, GUILHERME VALE MARTINS do cargo em comissão de Supervisor de Informática, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 452/2023-GAB/SEGEP, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 111741/2023), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, GABRIELLA NESELLO COUTO do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 23 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 123/2023-GAB/EGMA, de 26 de maio de 2023 (Controle nº 114661/2023), da Escola de Governo do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ALINE ALENCAR NUNES do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Escola de Governo do Maranhão, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 278/2023-GAB/SINFRA, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 110104/2023), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, KAROLYNNE SILVA NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1026/GABIN/SEFAZ, de 5 de maio de 2023 (Controle nº 96703/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, DEIA DO AMPARO LOPES TRINTA PAES do cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 468/2023-GAB/PROCON-MA, de 25 de maio de 2023 (Processo nº 94757/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 194/2023-GAB/SECOM-MA, de 6 de junho de 2023 (Controle nº 123371/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ANA LAURA CHAVES FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 9 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 189/2023-GAB/SECOM-MA, de 1º de junho de 2023 (Controle nº 119503/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LARISSA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 514/2023-GAB/PROCON/MA, de 12 de junho de 2023 (Processo nº 103922/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
WELLINGTON MACHADO DE JESUS	Auxiliar Técnico II	DAI-5	05/06/2023
IGOR YORIMAR DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5	07/06/2023
SANDRO HENRIQUE TAVEIRA FERREIRA	Assessor Sênior	DAS-1	12/06/2023



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 548/2023-GAB/SEAP, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 116959/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MAURICIO SILVA DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 274/2023-GAB/SINFRA, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 110086/2023), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, VALERIA BEZERRA PEREIRA DIAS do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Direitos e Deveres, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 589/2023-GP/FUNAC, de 12 de maio de 2023 (Processo nº 86399/2023-FUNAC), da Fundação da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, BARTOLOMEU MENEZES NETO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1133/GABIN/SEFAZ, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 108191/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ANA PAULA GUIMARÃES OLIVEIRA FREITAS do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual II, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 931/2023-GAB/SEMA, de 5 de junho de 2023 (Controle nº 122415/2023), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LUZIDALVA FONSECA GOMES MORAES do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 418/2023-GAB/PROCON/MA, de 11 de maio de 2023 (Processo nº 84888/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, NESSIA ALANA BARROS ANDRADE CORREA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 29 de maio de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1088-GAB/SEDIHPOP, de 6 de junho de 2023 (Controle nº 123731/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA do cargo em comissão de Gestor de Comunidades Tradicionais, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial, devendo ser assim considerado a partir de 2 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 522/2023-GAB/SEAP, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 105989/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar ERICK RENATO SOUZA CORDEIRO do cargo em comissão de Gestor de Obras e Serviços de Engenharia, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 321/2023-GAB/SEDEL, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 104306/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SANNA LEE BRANDÃO AGUIAR COSTA	Assessor Especial	DGA
ADRIA CARVALHO DE SOUSA	Assessor Especial III	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 464/2023-GAB/SEAP, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 90161/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 30 de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
THIAGO MOREIRA BORGES	Assessor Especial do Gabinete do Secretário	DGA
ROMULO ANTONIO SILVA DE AZEVEDO	Assessor Especial III do Ouvidor do Sistema Penitenciário	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 468/2023-GAB/SEAP, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 91349/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DINARY GUEDES REIS	Assessor Especial III, da Secretaria Adjunta de Engenharia e Manutenção Penitenciária	DANS-3
KELLY SAMARA RAQUEL SILVA MARQUES	Gestor de Manutenção e Automação	DGA



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 138/2023-GPG/PGE, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 91381/2023), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
GIVANILDO FÉLIX DE ARAÚJO JÚNIOR	Assessor Especial III	DANS-03	30/04/2023
ALDAYANE RODRIGUES DE CASTRO DOS SANTOS	Assessor de Procuradoria	DGA	02/05/2023

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 460/2023-GAB/MOB, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 93360/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
LEANDRO BERNARDES DE OLIVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1	01/05/2023
ADRIANA MILAGRE FRANÇA	Assessor Especial I	DANS-1	01/06/2023

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 557/2023-GAB/RH/SECAP-MA, de 14 de junho de 2023, da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Articulação Política.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JOABB FERREIRA LIMA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
KACYA RENER ARAÚJO DE SOUSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LUIS MAGNO DA CRUZ COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
VAGNER MARQUES DA COSTA FILHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ELISMAR DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
GABRIELLY NUNES OLIVEIRA LIMA	Assessor de Articulação Regional	DANS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1336/2023-GAB/SSP/MA, de 5 de junho de 2023 (Controle nº 124031/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar JAMES RIBEIRO SILVA do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.307/2023-GAB/SSP/MA, de 29 de maio de 2023 (Controle nº 117347/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar JULIANA JESSICA CARDOSO MACIEL do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de junho de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.305/2023-GAB/SSP/MA, de 24 de maio de 2023 (Controle nº 112597/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar FRANCISCO JOSE REIS RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 10 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Ofícios nºs 1244 e 1282/2023-GAB/SSP/MA, de 15 e 22 de maio de 2023 (Controle nº 103474/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar NATALIA MARISE DA SILVA PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.283/2023-GAB/SSP/MA, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 111803/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 6 de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOHNEY LINDOSO TAVARES	Assessor Especial III, do Gabinete do Secretário	DANS-3
JOSILMA FIGUEIREDO NASCIMENTO BOGEA	Assessor Júnior, da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 161/2023-GPG/PGE, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 113653/2023), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUÍS FELIPE FONTES RODRIGUES DE SOUZA	Chefe da Procuradoria Contencioso Fiscal	DANS-3
LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA	Chefe Adjunto da Procuradoria Contencioso Fiscal	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 587/2023-GP/FUNAC, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 102200/2023), da Fundação da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Exonerar ACÁCIO DE LIMA ALVES do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DANS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 322/2023-GAB/SEDEL, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 104314/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
THÂMARA PERES SIQUEIRA RODRIGUES	Supervisor Administrativo-Financeiro	DANS-3
BERNARA ISMÊNIA ALVES LIRES	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 427/2023-GAB/PROCON-MA, de 16 de maio de 2023 (Processo nº 87521/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDUARDO ROBERTO MENEZES DE SENNA	Assessor Técnico	DANS-3
CLAUDIO VINICIUS PINHEIRO DA COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 410/2023-GAB/PROCON/MA, de 10 de maio de 2023 (Processo nº 83227/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 26 de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SABRINA RAIANA DOS SANTOS FERREIRA	Coordenador Procon	DANS-3
GUILHERME MULLER SANTOS SILVA	Auxiliar Técnico	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 984-2023/COTRH/SEFAZ, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93826/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar NEIDSI NASCIMENTO DO PARAIZO do cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1108/GABIN/SEFAZ, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 102696/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar MAURO MARTINS SEIXAS do cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.273/2023-GAB/SSP/MA, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 110370/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar NOEMIA MAIA MACIEL do cargo em comissão de Chefe do Segundo Departamento de Investigação de Crimes Funcionais, Símbolo DAS-1, pertencente à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.269/2023-GAB/SSP/MA, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 110132/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar VALÉRIA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 153/2023-GAB/SECOM-MA, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 90131/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Exonerar TATIANA CRISTINA SALES LACERDA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 344/2023-GAB/SEDEL, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 109439/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Exonerar TEREZINHA DE SENA SOUSA do cargo em comissão de Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1054-GAB/SEDIHPOP, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 118281/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular:



NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
LETICIA THAIS SALES SOUZA	Assessor Sênior	DAS-1	31/05/2023
LUAMA TALITA ALVES CRISPIM CIRILO	Coordenador de Monitoramento de Ações Nacionais e Internacionais	DAS-1	30/06/2023

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 423/2023-GAB/PROCON-MA, de 15 de maio de 2023 (Processo nº 86588/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AURICELIA GOMES DE OLIVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
EDILMA DOS SANTOS MARTINS	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 447/2023-GAB/PROCON/MA, de 19 de maio de 2023 (Processo nº 90578/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar FRANCEISE SANTOS SILVA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 204/2023/GABSEC/SEPLAN, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 119535/2023), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PEDRO SALES LIBÉRIO	Assessor Sênior	DAS-1
LAISE SERRA BORBA FONSECA	Assessor Sênior	DAS-1
GUILHERME ALVES GARRIDO	Assessor Técnico	DAS-3
POLIANA MACEDO VIANA	Auxiliar do Serviço de Protocolo	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 577/2023-GAB/MOB, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 111833/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Exonerar DANIEL COSTA ARAUJO do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 356/2023-GAB/SEDEL, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 112823/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Exonerar ANA RAISSA SILVA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 199/2023/GABSEC/SEPLAN, de 26 de maio de 2023 (Controle nº 115324/2023), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar ALBERTO LINO COSTA do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 983-2023/COTRH/SEFAZ, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 92824/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar LEONARDO PAZOLINI RODRIGUES do cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual VI, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1304/GABIN/SEFAZ, de 6 de junho de 2023 (Controle nº 125253/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS do cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual VII, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.223/2023-GAB/SSP/MA, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 103262/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar LETÍCIA OLIVEIRA MILHOMEM GAMA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.225/2023-GAB/SSP/MA, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 103274/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar GABRIEL CARVALHO E NEVES do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia da Criança e do Adolescente Infrator, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 26 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.271/2023-GAB/SSP/MA, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 110360/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar WILHELSY IVY CUTRIM SALOMÃO DE MENEZES RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia de Acidentes de Trânsito, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 188/2023/GABSEC/SEPLAN, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 110566/2023), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar RAFAEL FONSECA MONDEGO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços I, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.276/2023-GAB/SSP/MA, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 115550/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar REBECA MARTINS ANDRADE do cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil I, Símbolo DAI-1, da Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 8 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 424/2023-GAB/SEGEP, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 105078/2023), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Exonerar ROBERT WILLIAN PIRES VIANA VALPORTO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 598/2023-GP/FUNAC, de 17 de maio de 2023 (Controle nº 106359/2023), da Fundação da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Exonerar ADAILTON OLÍMPIO SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 083/2023 GAB/AGEMSUL, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 92011/2023), da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense,

RESOLVE

Exonerar FILIPE PEREIRA CUTRIM do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1119/GABIN/SEFAZ, de 16 de maio de 2023 (Controle nº 105634/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar FRANCISCO LEONARDO VALENTIM DA SILVA do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual II, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1303/GABIN/SEFAZ, de 6 de junho de 2023 (Controle nº 123939/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar NAYARA BASTOS DE CARVALHO do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual II, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 958/GABIN/SEFAZ, de 26 de abril de 2023 (Controle nº 89939/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar ANCELMO DIAS CARNEIRO LOPES do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual III, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1126/COTRH/SEFAZ, de 19 de maio de 2023 (Controle nº 108193/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar ALCINLEIDE MARIA LEITÃO LEAL do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual III, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 316/2023-CASA CIVIL, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 113259/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Exonerar RUTH RANEIDE PEREIRA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Vice-Governadoria do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 304/2023-CASA CIVIL, de 19 de maio de 2023 (Controle nº 107669/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Exonerar ANDREA SANTOS PEREIRA SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-5, da Vice-Governadoria do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 158/2023-GAB/SECOM-MA, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 91105/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Exonerar GLAUCILENE FARIAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 691/2023-GAB/SEGEP, de 12 de junho de 2023 (Controle nº 126431/2023), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA SANTOS DA SILVA	Auxiliar Técnico	DAS-4
ALEXSANDRO SOUSA BASTOS	Presidente da Comissão Setorial de Licitação	DANS-1
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS	Secretário-Adjunto de Registro de Preços	ISOLADO

ANTONIO JORGE DINIZ DUAILIBE	Assessor Especial II	DANS-2
BRUNO LEONARDO ARUJUÇARAN FONSECA DE ALENCAR	Superintendente de Especificações e Banco de Preços	DANS-1
DELNICE PINHEIRO SILVA	Assessor Junior	DAS-2
EDREY GALUCIO DOS SANTOS	Assessor de Informática	DAS-1
ESTEFANY SANTOS SILVA	Assessor Técnico	DAS-3
FELIPE BELCHIOR DE SOUSA	Supervisor Financeiro	DANS-3
FELIPE SERVO RAMOS COSTA LIMA	Assessor Júnior	DAS-2
GELVANNY TRINDADE LIMA	Assessor Especial	DGA
GRACIELLY FERREIRA NOGUEIRA	Assessor Especial III	DANS-3
JESSICA DINIZ COSTA NUNES	Assessor Especial II	DANS-2
JOÃO GABRIELL RIBEIRO DA SILVA	Assessor Júnior	DAS-2
KEILA RAQUEL CUTRIM JANSEN	Assessor Sênior	DAS-1
LUIZ GUSTAVO SANTANA CAMPOS	Assessor Especial II	DANS-2
LUISA ASSIS LAGE	Chefe de Gabinete	DANS-3
LUNA SILVA MARQUES	Superintendente de Registro de Preços	DANS-1
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	Gestor de Licitações	DGA
MARCUS VINICINS DE SOUSA DOS REIS	Gestor de Registro de Preços	DGA
MARIA GABRYELLA SOUZA DIAS DOS SANTOS	Gestor de Assuntos Jurídicos	DGA
MARIANA GOMES BERREDO	Gestor de Especificações e Banco de Preços	DGA
MARINA LOPES ROQUE GODINHO	Assessor especial III	DANS-3
PABLO HENRIQUE SILVA SANTOS	Assessor Sênior	DAS-1



PABLO PEREIRA NASCIMENTO	Assessor Especial II	DANS-2
PATRÍCIA DE FREITAS REIS VILELA RIBEIRO	Superintendente de Planejamento de Compras	DANS-1
RAFAELA DE PAIVA FERNANDES LAGO	Assessor Especial III	DANS-3
RODRIGO SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços I	DAI-2
SELMA VITÓRIA SOUSA DUAILIBE	Assessor de Gestão de Pessoas II	DAS-1
SILANY SOARES ASSIS	Assessor Sênior	DAS-1
THAGIRA SILVA LOPES	Assessor Especial II	DANS-2
TONHA CLAUDIA BARROSO SOARES TAVARES	Assessor Especial I	DANS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1088-GAB/SEDIHPOP, de 6 de junho de 2023 (Controle nº 123731/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear JOYCE CARLA DA SILVA PINTO para o cargo em comissão de Gestor de Comunidades Tradicionais, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.243/2023-GAB/SSP/MA, de 10 de maio de 2023 (Controle nº 101888/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear RICARDO SANTOS DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 205/2023-GAB/AGEMSUL, de 11 de maio de 2023 (Controle nº 99824/2023), da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense,

RESOLVE

Nomear JOÃO MENEZES SANTANA FILHO para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, devendo ser assim considerado a partir de 11 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 522/2023-GAB/SEAP, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 105989/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear GLAUBER DE SOUSA ALVES para o cargo em comissão de Gestor de Obras e Serviços de Engenharia, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 484/2023-GAB/SEAP, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 94664/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear PABLO VENICIUS NOGUEIRA DE SOUSA para o cargo em comissão de Diretor de Administração Penitenciária - Penitenciária Regional, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 464/2023-GAB/SEAP, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 90161/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
THIAGO MOREIRA BORGES	Gestor do Programa Rua Digna	DGA
ROMULO ANTONIO SILVA DE AZEVEDO	Ouvidor do Sistema Penitenciário	DGA
ROSALIA CELESTE BARROS ERICEIRA	Supervisor da Metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC e Cogestão	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 321/2023-GAB/SEDEL, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 104306/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIA CARVALHO DE SOUSA	Assessor Especial	DGA
SANNA LEE BRANDÃO AGUIAR COSTA	Assessor Especial III	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 472/2023-GAB/SEAP, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 92644/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear ANDRE OLIVEIRA DA SILVA E SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 516/2023-GAB/SEAP, de 17 de maio de 2023 (Controle nº 104640/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DOUGLIANNY BARROS DO NASCIMENTO	Diretor-Adjunto de Administração Penitenciária	DANS-2
FRANCISCO BRUNO FARIAS DE OLIVEIRA	Assessor Especial I	DANS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 194/2023-GAB/SECTI, de 30 de maio de 2023 (Controle nº 116636/2023), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

Nomear IVÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 275/2023-GAB/SINFRA, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 110090/2023), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALERIA BEZERRA PEREIRA DIAS	Chefe do Núcleo de Engenharia	DANS-2
JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	Chefe do Serviço de Direitos e Deveres	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1337/2023-GAB/SSP/MA, de 5 de junho de 2023 (Controle nº 124033/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear JADER DAWYDY MENDES COSTA para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1241/2023-GAB/SSP/MA, de 8 de maio de 2023 (Controle nº 104566/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear PAULO DE TASSO SILVA para o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento Jurídico-Administrativo e de Acompanhamento Judiciário, Símbolo DANS-2, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 556/2023-GAB/RH/SECAP-MA, de 14 de junho de 2023, da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Articulação Política.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOYCE ALMEIDA RAMOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MARIO JACKSON SIQUEIRA BAYMA FILHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
HELLYCLEYTON PALACIO PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
HILTON WAGNER PEREIRA SOUSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LUIS CESAR DA SILVA SANTOS FILHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
SALMA HELENA DA SILVA FARAY	Auxiliar Técnico II	DAI-5
CARLOS THADEU RABELO DE ABREU	Assessor de Articulação Regional	DANS-2



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.279/2023-GAB/SSP/MA, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 110975/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear JACY ROCHA MONTEIRO para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.306/2023-GAB/SSP/MA, de 24 de maio de 2023 (Controle nº 114447/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear ELIANE TERESA TRINDADE para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 10 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.304/2023-GAB/SSP/MA, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 117189/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 6 de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSILMA FIGUEIREDO NASCIMENTO BOGEA	Assessor Especial III, do Gabinete do Secretário	DANS-3
JOHNEY LINDOSO TAVARES	Assessor Júnior, da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 188/2023/GABSEC/SEPLAN, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 110566/2023), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Nomear RAFAEL FONSECA MONDEGO para o cargo em comissão de Supervisor Financeiro, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 587/2023-GP/FUNAC, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 102200/2023), da Fundação da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Nomear HUGO MENDES LEONARDO para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DANS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 603/2023-GAB/MOB, de 29 de maio de 2023 (Controle nº 115504/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Nomear MARISA D'CARLA CRISPIM MARQUES para o cargo em comissão de Coordenador de Operações Rodoviárias e Ferroviárias, Símbolo DANS-3, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 436/2023-GAB/PROCON-MA, de 19 de maio de 2023 (Processo nº 90435/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
THÁBYTA FRÓES ABREU	Assessor Técnico	DANS-3
JUCIANE RIBEIRO MONTEIRO CUNHA	Coordenador Procon	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 161/2023-GPG/PGE, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 113653/2023), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA	Chefe da Procuradoria Contencioso Fiscal	DANS-3
ROGERIO BELO PIRES MATOS	Chefe Adjunto da Procuradoria Contencioso Fiscal	DAS-1
STEPHANIE DIETRICH TORRES ABREU FARIAS	Auxiliar Técnico	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 187/2023-GAB/SECOM-MA, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 117153/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MAURICIO EDUARDO MENDES ALBINO	Assessor Especial III	DANS-3
CAIO CESAR MARVÃO DA CUNHA	Assessor Júnior	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 460/2023-GAB/MOB, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 93360/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
GLAUCO PESSOA WU	Assessor Sênior	DAS-1	01/05/2023
ADRIANA MILAGRE FRANÇA	Coordenador de Trânsito	DANS-3	01/06/2023

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 322/2023-GAB/SEDEL, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 104314/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BERNARA ISMÊNIA ALVES LIRES	Supervisor Administrativo-Financeiro	DANS-3
THÂMARA PERES SIQUEIRA RODRIGUES	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 123/2023-GAB/EGMA, de 26 de maio de 2023 (Controle nº 114661/2023), da Escola de Governo do Maranhão,

RESOLVE

Nomear AMANDA DUTRA RAMOS para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Escola de Governo do Maranhão, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 276/2023-GAB/SINFRA, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 110092/2023), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Nomear KARLEANDRO BRANDÃO DE SOUSA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício ITER-MA/GABINETE/Nº 326/2023, de 12 de junho de 2023 (Controle nº 126889/2023), do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão,

RESOLVE

Nomear ROSANY MARIA CUNHA ARANHA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 12 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 984-2023/COTRH/SEFAZ, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93826/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear GABRIEL SELVATICI MARCHESI para o cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1026/GABIN/SEFAZ, de 5 de maio de 2023 (Controle nº 96703/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear WALBER ULISSES CARVALHO DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1108/GABIN/SEFAZ, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 102696/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear FERNANDO FERREIRA SANTOS para o cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.270/2023-GAB/SSP/MA, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 110136/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear LUÍS GUILHERME SILVA MOREIRA para o cargo em comissão de Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.275/2023-GAB/SSP/MA, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 115548/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear LETÍCIA OLIVEIRA MILHOMEM GAMA para o cargo em comissão de Chefe do Segundo Departamento de Investigação de Crimes Funcionais, Símbolo DAS-1, pertencente à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 8 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 153/2023-GAB/SECOM-MA, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 90131/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Nomear JOSÉ MARIA RIBEIRO JÚNIOR para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 189/2023-GAB/SECOM-MA, de 1º de junho de 2023 (Controle nº 119503/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Nomear GLAUCIO RODRIGO RIBEIRO CASTRO para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 175/2023-GABSEC/SEPLAN, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 108321/2023), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Nomear ISALBA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA JOSUÉ para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 447/2023-GAB/PROCON/MA, de 19 de maio de 2023 (Processo nº 90578/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear MARIA LUYZA PEREIRA MILHOMEM para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 344/2023-GAB/SEDEL, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 109439/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear JEAN CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA para o cargo em comissão de Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 280/2023-CASA CIVIL, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 98139/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear NATHALIA ARRUDA DE CARVALHO SILVA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 10 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 591/2023-GAB/MOB, de 26 de maio de 2023 (Controle nº 114103/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Nomear GRAÇA DE MARIA YARA DO CARMO SOEIRO para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 418/2023-GAB/PROCON/MA, de 11 de maio de 2023 (Processo nº 84888/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:



NOME	CARGO	SÍMBOLO
NADJA MICHELLE SILVA PEREIRA	Assessor Sênior	DAS-1
LUIZ FELIPE TRINDADE COSTA	Assessor Sênior	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 577/2023-GAB/MOB, de 23 de maio de 2023 (Controle nº 111833/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LIVIAN PAULA MONTEIRO DE ABREU CARMO	Assessor Júnior	DAS-2
LILIAN PRICILA SANTOS SILVA	Assessor Sênior	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 560/2023-GAB/SEAP, de 2 de junho de 2023 (Controle nº 120675/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANA LARISSA DIAS LORENA	Assessor Sênior	DAS-1
RAILDA COUTINHO DE OLIVEIRA	Assessor Júnior	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1054-GAB/SEDIHPOP, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 118281/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCIVALDO DA SILVA COELHO	Assessor Sênior	DAS-1
ANA LETÍCIA CRISTINA SILVA DE CASTRO	Assessor de Comunicação Social	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 460/2023-GAB/PROCON-MA, de 24 de maio de 2023 (Processo nº 93523/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELISETE SANTOS ARAUJO	Assessor Sênior	DAS-1
ANA ALVES DOS SANTOS	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 204/2023/GABSEC/SEPLAN, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 119535/2023), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ARIADINA RAMOS SANTOS MACHADO	Assessor Sênior	DAS-1
ISLENICE CARVALHO SILVA	Auxiliar de Serviços I	DAI-2
AISLAN JAMERSON COELHO FERREIRA	Auxiliar do Serviço de Protocolo	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 399/2023-GAB/PROCON-MA, de 4 de maio de 2023 (Processo nº 79746/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADECSANDRA FONSECA LINDOSO	Assessor Sênior	DAS-1
JESAIAS BARROS AMORIM	Assessor Sênior	DAS-1
MARY ROSE CAMPOS VIEIRA DA SILVA	Assessor Júnior	DAS-2
MARIA EDUARDA MORAIS BARROS	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 514/2023-GAB/PROCON/MA, de 12 de junho de 2023 (Processo nº 103922/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALDECI SOARES MADEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
CHRISTIAN MARQUES ROSA	Assessor Sênior	DAS-1
TANILLA DA SILVA MACIEL	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANA CLAUDIA ARRUDA SANTOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 549/2023-GAB/SEAP, de 31 de maio de 2023 (Controle nº 116963/2023), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear JOÃO MATHEUS PINTO VIEIRA para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 515/2023-GAB/MOB, de 11 de maio de 2023 (Controle nº 100731/2023), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVE

Nomear JAIRO JEFFERSON ROSA VENANCIO para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 586/2023-GP/FUNAC, de 15 de maio de 2023 (Controle nº 103226/2023), da Fundação da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Nomear ELIZABETH CRISTINA BALDEZ CASTRO SILVA para o cargo em comissão de Diretor da Unidade Setorial de Administração, Símbolo DAS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 303/2023-CASA CIVIL, de 19 de maio de 2023 (Controle nº 107665/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Vice-Governadoria do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALESSANDRA REGINA SANTOS DA SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MAYARA SILVA DA SILVEIRA	Assessor de Comunicação	DAS-2
JURLICE DE JESUS SENA SILVA	Auxiliar de Serviços	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 973/2023-GAB/SEMA, de 7 de junho de 2023 (Controle nº 125053/2023), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Nomear THÂMILLY CARDOSO BRAZ para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 356/2023-GAB/SEDEL, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 112823/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear LEILA ASSUNÇÃO DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 983-2023/COTRH/SEFAZ, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 92824/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear PERICLES AUGUSTO NOGUEIRA TEIXEIRA MOTA para o cargo em comissão de Gestor da Fazenda Estadual VI, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.267/2023-GAB/SSP/MA, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 103296/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear ODILARDO MUNIZ LIMA FILHO para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia da Criança e do Adolescente Infrator, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 26 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.274/2023-GAB/SSP/MA, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 110379/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear NOEMIA MAIA MACIEL para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.272/2023-GAB/SSP/MA, de 22 de maio de 2023 (Controle nº 110340/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear KARLA SIMONE BARBOSA SARAIVA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia de Acidentes de Trânsito, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 5 de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 468/2023-GAB/PROCON-MA, de 25 de maio de 2023 (Processo nº 94757/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear LUAN ROCHA OLIVEIRA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 218/2023-GAB/AGEM, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 90511/2023), da Agência Executiva Metropolitana,

RESOLVE

Nomear DANDARA CARDOSO BALATA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Agência Executiva Metropolitana, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 866/2023-GAB/SSP/MA, de 1º de abril de 2023 (Controle nº 95484/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear DAVID FELLER para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAI-1, da Delegacia do 14º Distrito Policial - Bequimão, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 10 de abril de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 588/2023-GP/FUNAC, de 12 de maio de 2023 (Controle nº 102154/2023), da Fundação da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Nomear ELISANDRA NOGUEIRA PIEDADE para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 083/2023 GAB/AGEMSUL, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 92011/2023), da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense,

RESOLVE

Nomear FRANCISCA CLEAN BARBALHO DA SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1303/GABIN/SEFAZ, de 6 de junho de 2023 (Controle nº 123939/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear THALES ABDALLA BASTOS para o cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual II, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1133/GABIN/SEFAZ, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 108191/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear DEYSE INGRID CARVALHO RIBEIRO DA SILVA para o cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual II, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1119/GABIN/SEFAZ, de 16 de maio de 2023 (Controle nº 105634/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear RAYRES ALVES MAGALHÃES para o cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual II, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1126/COTRH/SEFAZ, de 19 de maio de 2023 (Controle nº 108193/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear RAIMUNDO LIMA SALAZAR para o cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual III, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 958/GABIN/SEFAZ, de 26 de abril de 2023 (Controle nº 89939/2023), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear JOÃO LUIS DA SILVA DE MORAIS para o cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual III, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 931/2023-GAB/SEMA, de 5 de junho de 2023 (Controle nº 122415/2023), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Nomear FELIPE AUGUSTO COSTA DE SOUZA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 317/2023-CASA CIVIL, de 25 de maio de 2023 (Controle nº 113265/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Vice-Governadoria do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS HENRIQUE AZEVEDO BRAGA	Adjunto de Serviços Residenciais	DAI-3
MARIA JOANA OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços do Vice-Governador	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 348/2023-CASA CIVIL, de 5 de junho de 2023 (Controle nº 121382/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear JOSELIA DOS SANTOS CARMO para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-5, da Representação da Vice-Governadoria do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 320/2023-CASA CIVIL, de 26 de maio de 2023 (Controle nº 113899/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear LIGIA DOS SANTOS LIMA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Representação da Vice-Governadoria do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 009/2023-SEAM/SEGOV, de 16 de maio de 2023, da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipalistas,

RESOLVE

Nomear EULANYA COSTA FERRO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipalistas, devendo ser assim considerado a partir de 16 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 337/2023-GAB/SEDEL, de 18 de maio de 2023 (Controle nº 108085/2023), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 408/2023-GAB/PROCON/MA, de 9 de maio de 2023 (Processo nº 82507/2023-PROCON), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear RITA DE CASSIA MATOS DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 158/2023-GAB/SECOM-MA, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 91105/2023), da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE

Nomear VANESSA MOREIRA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 707/2023-GAB/SEGEF, de 12 de junho de 2023 (Controle nº 126417/2023), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA SANTOS DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
ALEXSANDRO SOUSA BASTOS	Assessor Sênior	DAS-1
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS	Secretário-Adjunto de Licitações e Compras Estratégicas	ISOLADO
ANA CAROLINE GOMES GOMES	Assessor Sênior	DAS-1
ANDRESA MONTEIRO ARAÚJO	Auxiliar de Serviços	DAI-1
ANGELICA TELLES DE SOUZA PESSOA	Supervisor de Gestão e Fiscalização de Contatos	DANS-3
ANTONIO JORGE DINIZ DUAILIBE	Assessor Sênior	DAS-1
APOENNA MANUELLA DOS SANTOS ALVES	Assessor Sênior	DAS-1
APOLLIANNI GIANNI ALMEIDA FONTELES	Superintendente de Contratações	DANS-1
ARILTON LUZO SOUSA JUNIOR	Assessor Técnico	DAS-3
BRUNO D'ARTAGNAN PINTO LIMA	Assessor Sênior	DAS-1
BRUNO LEONARDO ARUJUCARAN FONSECA DE ALENCAR	Supervisor de Gestão do Catálogo de Compras	DANS-3



DELNICE PINHEIRO SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
EDREY GALUCIO DOS SANTOS	Supervisor de Informática	DANS-3
FABRICIO ANTONIO RAMOS SOUSA	Assessor Sênior	DAS-1
FELIPE BELCHIOR DE SOUSA	Assessor Especial I	DANS-1
FELIPE SERVO RAMOS COSTA LIMA	Assessor Sênior	DAS-1
FERNANDA MARIA SILVA REIS MARINHO	Superintendente de Licitações	DANS-1
FRANCISCO RODOLFO FURTADO VIEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
GELVANNY TRINDADE LIMA	Assessor Sênior	DAS-1
GRACIELLY FERREIRA NOGUEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
HANA PAULA FERRO DA SILVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
IRLA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA CASTRO	Assessor Sênior	DAS-1
JANEDE ALVES DA SILVA	Assessor Jurídico	DAS-1
JESSICA DINIZ COSTA NUNES	Supervisor de Gestão de Fornecedores	DANS-3
JESSYANNE SOUSA SOARES	Auxiliar Técnico	DAS-4
JOÃO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
JOSÉ DE DEUS LIMA DUTRA JUNIOR	Assessor Sênior	DAS-1
JULIANA ALVES DE LIMA PACHECO	Assessor Sênior	DAS-1
JULIANA FRAZÃO DE CARVALHO	Assessor Sênior	DAS-1
KEILA RAQUEL CUTRIM JANSEN	Assessor Sênior	DAS-1
LAVÍNIA FEITOSA ASSUNÇÃO MARQUES	Supervisor de Monitoramento de Contratações	DANS-3
LICIA FERNANDA FERREIRA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
LUISA ASSIS LAGE	Assessor de Gestão de Pessoas II	DAS-1
LUIZ GUSTAVO SANTANA CAMPOS	Assessor Júnior	DAS-2
LUNA SILVA MARQUES	Assessor Sênior	DAS-1
MAIZA BARROS SOUSA PINHEIRO	Assessor Sênior	DAS-1

MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	Assessor Sênior	DAS-1
MARCUS VINICINS DE SOUSA DOS REIS	Superintendente de Registro de Preços	DANS-1
MARIA GABRYELLA SOUZA DIAS DOS SANTOS	Assessor Chefe Técnico Jurídico	DGA
MARIANA GOMES BERREDO	Assessor Especial	DGA
MARINA LOPES ROQUE GODINHO	Assessor Sênior	DAS-1
MYTSI CAMARA DE CARVALHO GALVÃO	Assessor Sênior	DAS-1
PABLO HENRIQUE SILVA SANTOS	Supervisor de Gestão de Atas	DANS-3
PABLO PEREIRA NASCIMENTO	Superintendente de Planejamento	DANS-1
PATRICIA DE FREITAS REIS VILELA RIBEIRO	Supervisor de Gestão de Plano de Compras	DANS-3
PAULA MARIA BEZERRA ARAGÃO AZEVEDO	Assessor Sênior	DAS-1
PAULA VERONICA AIRES CORREA	Assessor Especial	DANS-1
PAULO HENRIQUE EVANGELISTA AIRES	Assessor Sênior	DAS-1
RAFAELA DE PAIVA FERNANDES LAGO	Assessor Sênior	DAS-1
RAIMUNDO NONATO FRÓZ NETO	Assessor Sênior	DAS-1
RODRIGO SANTOS COSTA	Assessor Sênior	DAS-1
RONAYBY FELIX DOS SANTOS CORREIA	Assessor Sênior	DAS-1
SELMA VITÓRIA SOUSA DUAILIBE	Chefe de Gabinete	DANS-3
SILANY SOARES ASSIS	Assessor Sênior	DAS-1
TERESA CRISTINA DA CUNHA E SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
THAGIRA SILVA LOPES	Assessor Sênior	DAS-1
TONHA CLAUDIA BARROSO SOARES TAVARES	Supervisor de Planejamento	DANS-3
VINICIUS HENRIQUE CRUZ	Auxiliar Técnico	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**Maranhão Parcerias – MAPA****REQUISIÇÃO DE PROPOSTAS (RP) N.º 02/2023-DNMS/MAPA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS VOLTADOS À GESTÃO DE ENERGIA NO ACR (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO) E NO ACL (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE) NO ÂMBITO DE SERVIÇO DISPONIBILIZADO PELA MARANHÃO PARCERIAS S/A PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO ESTADO DO MARANHÃO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0060079 /2023-DNMS/MAPA.** A Empresa Maranhão Parcerias S/A - MAPA, pessoa jurídica de direito privado localizada à Rua da Estrela, n.º 473 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.281.794/0001-95, por meio da sua Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços (DNMS/MAPA), **inicia Requisição de Propostas (RP), por meio deste Chamamento Público,** com fundamento na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019 e suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA (RILC/MAPA), para obter, no **prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação,** propostas de oportunidades de negócios voltados à gestão de energia no ACR (Ambiente de Contratação Regulado) e no ACL (Ambiente de Contratação Livre) no âmbito de serviço disponibilizado pela Maranhão Parcerias S/A para unidades consumidoras do Estado do Maranhão. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta no endereço eletrônico da MAPA: <http://mapa.ma.gov.br>. São Luís, 12 de junho de 2023. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR, Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias S/A – MAPA**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA N.º 053 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor do Contrato, Gestor Substituto, Fiscal do Contrato e Fiscal Substituto ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2022 – ASSEJUR/SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e a empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.539.643/0001-33, que tem por objeto o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho – Analista Programador de Banco de Dados, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação – TI, com características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e conforme Processo Administrativo n.º 0078986/2023-SEPLAN.

GESTOR DO CONTRATO: EDSON PINTO DA SILVEIRA FILHO, ASSESSOR ESPECIAL, ID n.º 891376.

GESTOR SUBSTITUTO: CAROLINA MARIA SOUZA E SILVA, ASSESSORIA ESPECIAL II, DANS-2, ID n.º 840843, para atuar nas ausências e impedimentos do Gestor.

FISCAL DO CONTRATO: MARCOS ROGÉRIO MARTINS DE FREITAS, SUPERVISOR DE INFORMÁTICA, DANS 3, ID n.º 00810315;

FISCAL SUBSTITUTO: MURILO SARAIVA DE OLIVEIRA, Assessor Sênior, DAS-1, ID N.º 00231908, para atuar nas ausências e impedimentos do Fiscal.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato e seu suplente as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual objetivando a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, para isso devendo:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o gestor do contrato proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I – Acompanhar o planejamento e gerenciamento da prestação dos serviços sob sua gestão;

II – Acompanhar a execução, junto ao Fiscal e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

III – Assumir as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, informando à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças as que ultrapassem a sua competência;

IV – Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

V – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, com o prazo de no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, ou encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

VI – Analisar o parecer sobre os pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, quantidade, repactuação, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção do contrato e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

VII – Notificar a contratada e estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, bem como informar à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação dos serviços;

VIII – Manter registro de todas as comunicações e notificações feitas para a contratada, assim como, de suas respostas;

IX – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de novembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X – Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de emissão de empenhos para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte e que deverão ser empenhados até 31 de dezembro;

XI – Acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes;



XII – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos; e

XIII – Encaminhar as notas fiscais à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou a entrega do objeto.

Art. 4º - É vedado ao Gestor do Contrato e seu Suplente:

I – Exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

II – Promover acertos verbais com o Contratado;

III – Manter contato com o Contratado, visando obter benefício ou vantagem, direto ou indireto, inclusive para terceiro; e

IV – Indicar pessoal para ser admitido pela contratada, ainda que seja para prestar serviço em outro contrato ou outra empresa do mesmo grupo.

Art. 5º – Compete ao Fiscal do Contrato e seu Suplente, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I – Executar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

III – Notificar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, estabelecendo prazo para a correção;

IV – Receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no contrato e instrumentos vinculados;

V – Verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do Contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VII – Encaminhar ao Gestor do Contrato para análise e conhecimento os pedidos de alterações contratuais, sempre que constatar durante a execução do contrato a necessidade para tanto ou quando receber da contratada solicitação neste sentido.

VIII – Atestar as faturas enviadas e solicitar a autorização dos pagamentos mensais referentes,

IX – Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados, juntando a documentação de regularidade da empresa e encaminhando ao Gestor do Contrato para providências de aprovação do pagamento;

X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI – Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao Gestor do Contrato eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

XII – Emitir parecer sobre os pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, quantidade, repactuação, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção do contrato e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

XIII – Comunicar ao Gestor do Contrato às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XIV – Responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento, quando o contrato exigir a formalização dos referidos documentos;

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos de que trata o § 4º do art. 42.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 6º – A investidura do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor do Contrato, Gestor Substituto, Fiscal do Contrato e Fiscal Substituto ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 – ASSEJUR/SEPLAN, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e a empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.539.643/0001-33, que tem por objeto o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho – Analista Programador Sênior, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação – TI, com características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e conforme Processo Administrativo nº 78972/2023-SEPLAN.

GESTOR DO CONTRATO: **EDSON PINTO DA SILVEIRA FILHO**, ASSESSOR ESPECIAL, ID n.º 891376.

GESTOR SUBSTITUTO: **CAROLINA MARIA SOUZA E SILVA**, ASSESSORIA ESPECIAL II, DANS-2, ID n.º 840843, para atuar nas ausências e impedimentos do Gestor.

FISCAL DO CONTRATO: **MARCOS ROGÉRIO MARTINS DE FREITAS**, SUPERVISOR DE INFORMÁTICA, DANS 3, ID n.º 00810315;



FISCAL SUBSTITUTO: MURILO SARAIVA DE OLIVEIRA, Assessor Sênior, DAS-1, ID Nº 00231908, para atuar nas ausências e impedimentos do Fiscal.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato e seu suplente as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual objetivando a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, para isso devendo:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o gestor do contrato proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I – Acompanhar o planejamento e gerenciamento da prestação dos serviços sob sua gestão;

II – Acompanhar a execução, junto ao Fiscal e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

III – Assumir as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, informando à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças as que ultrapassem a sua competência;

IV – Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

V – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, com o prazo de no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, ou encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

VI – Analisar o parecer sobre os pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, quantidade, repactuação, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção do contrato e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

VII – Notificar a contratada e estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, bem como informar à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação dos serviços;

VIII – Manter registro de todas as comunicações e notificações feitas para a contratada, assim como, de suas respostas;

IX – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de novembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X – Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de emissão de empenhos para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte e que deverão ser empenhados até 31 de dezembro;

XI – Acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes;

XII – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos; e

XIII – Encaminhar as notas fiscais à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou a entrega do objeto.

Art. 4º - É vedado ao Gestor do Contrato e seu Suplente:

I – Exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

II – Promover acordos verbais com o Contratado;

III – Manter contato com o Contratado, visando obter benefício ou vantagem, direto ou indireto, inclusive para terceiro; e

IV – Indicar pessoal para ser admitido pela contratada, ainda que seja para prestar serviço em outro contrato ou outra empresa do mesmo grupo.

Art. 5º – Compete ao Fiscal do Contrato e seu Suplente, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I – Executar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

III – Notificar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, estabelecendo prazo para a correção;

IV – Receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no contrato e instrumentos vinculados;

V – Verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do Contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VII – Encaminhar ao Gestor do Contrato para análise e conhecimento os pedidos de alterações contratuais, sempre que constatar durante a execução do contrato a necessidade para tanto ou quando receber da contratada solicitação neste sentido.

VIII – Atestar as faturas enviadas e solicitar a autorização dos pagamentos mensais referentes,

IX – Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados, juntando a documentação de regularidade da empresa e encaminhando ao Gestor do Contrato para providências de aprovação do pagamento;

X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI – Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao Gestor do Contrato eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

XII – Emitir parecer sobre os pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, quantidade, repactuação, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção do contrato e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

XIII – Comunicar ao Gestor do Contrato às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.



XIV – Responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento, quando o contrato exigir a formalização dos referidos documentos;

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos de que trata o § 4º do art. 42.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 6º – A investidura do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC

PORTARIA Nº 41 GAB/IMESC DE 06 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 07/2023-IMESC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, a Lei estadual nº 8.561, de 28 de dezembro de 2006 e o inciso I, do art. 8º do Decreto nº 23.748 de 14 de dezembro de 2007,

Considerando o previsto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KÁDILA MORAIS DE ABREU**, Auxiliar Técnico de Projetos, ID nº 00893718-00 para atuar como Fiscal do Contrato nº 07/2023-IMESC, celebrado pelo **INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC** e a empresa **CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO**, CNPJ Nº 60.792.942/0001-81, que tem por objeto fornecimento de International Standard Book Number (ISBN) às publicações do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, conforme especificações e quantitativos descritos no referido contrato.

Art. 2º Designar a servidora **YAMILLE PRISCILA CASTRO DA SILVA**, Auxiliar Técnica, ID nº 00879387-2, para atuar como suplente nas ausências e impedimentos do Fiscal do Contrato.

Art. 3º À Fiscal do Contrato e à sua suplente competem o acompanhamento, a fiscalização e o atesto da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2023-IMESC, sendo-lhes atribuídas, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Notificar, imediatamente, à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no contrato, estabelecendo prazo para a correção;

III - Atestar as faturas enviadas e solicitar a autorização dos pagamentos devidos, instruindo o processo de pagamento com a documentação pertinente à liquidação da despesa;

IV - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar os saldos de empenho e do contrato com auxílio da Divisão Financeira que fornecerá informações referentes aos pagamentos efetuados;

V - Informar, à Divisão Administrativa, a necessidade de alteração contratual, repactuação, reajuste e prorrogação, para que sejam instaurados os respectivos processos administrativos;

VI - Encaminhar à Divisão Administrativa, no prazo de até 90 (noventa) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços;

VII - Não se vislumbrando a possibilidade de prorrogação, providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, o encaminhamento à Divisão Administrativa, do Documento de Oficialização de Demanda para subsidiar a elaboração de Termo de Referência;

VIII – Manifestar-se nos processos de aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual, propondo as sanções que entender cabíveis; e

IX - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser registradas e encaminhadas, imediatamente, à Divisão Administrativa que as enviará à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o período de vigência do contrato e de sua garantia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIONATAN SILVA CARVALHO
Presidente do IMESC



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 135 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, considerando o disposto no artigo 8º, da Lei nº 9.040, de 8 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 196 de 13 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo da Portaria nº 364 de 27 de novembro de 2009, publicada na Edição nº 235, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 08 de dezembro de 2009, a servidora do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social**, na forma abaixo:

NOME	MAT.	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	DATA DE APRESENTAÇÃO DA TITULAÇÃO
SONIA MARIA MENESES CHAVES	661900	III	8	10	05/10/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 06 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 218150/2022 - SES,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ANDRÉ SANTANA GOMES**, do cargo de Almojarifê, matrícula nº 084830, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, a considerar de 1º de junho de 1981, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 05 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 68542/2023 – AGED,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **JAILSON SILVA SOUSA**, do cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, Classe A, Referência 1, matrícula nº 00887397/0 do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, a considerar de 11 de abril de 2023, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 05 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 72385/2023 – FUNAC,

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **JOSÂNIA ESTHER CARVALHO CAVALCANTE**, do cargo de Monitor de Menores, matrícula nº 00172737/0, do Quadro de Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente, a considerar de 1º de junho de 1995, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 05 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 26248/2023 – PC/MA/SSP,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido o servidor **THIAGO SILVA DE MIRANDA**, do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 00873662/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - PCMA/SSP, a considerar de 31 de janeiro de 2023, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 05 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 95580/2021 – SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **ALESSANDRA DIAS SOARES DA SILVA**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00278215/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de julho de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula, conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 096, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 21 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 197970/2022 – SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **CLAUDIA MARQUES SOTERO**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00292235/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de outubro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 173, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 16 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 204210/2022 – SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00267838/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de novembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 58330/2022 – SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **TATIANA SOUSA FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00265681/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de maio de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o que consta no Ofício nº 673/2023-DP/3 – JUST e no Controle nº 85692/2023 - PMMA,

RESOLVE

Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão o **SOLDADO PM nº 1541/14 – JOÃO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA**, matrícula nº 00822000/1, a contar de 19 de abril de 2022, conforme data indicada no Boletim Eletrônico Interno nº 016, de 22 de abril 2022, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “g”, e § 5º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o que consta no Ofício nº 671/2023-DP/3 – JUST e no Controle nº 85382/2023 – PMMA,

RESOLVE

Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão o **SOLDADO PM nº 337/94 – REGINALDO BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 00416916/0, a contar de 21 de janeiro de 2023, conforme data indicada no Boletim Interno nº 004, de 27 de janeiro 2023, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “g”, e § 5º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 671/2023 - DP/3 – JUST e o Controle nº 85382/2023 – PMMA,

RESOLVE

Reverter ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão o **SOLDADO PM nº 337/94 – REGINALDO BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 00416916/0, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme Boletim Geral nº 052, de 17.03.2023, de acordo com o que preceitua o art. 108 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2023.

Guilberth Marinho Garcês

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 3138/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar, o ato nº 692/2015, datado de 28/05/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 106, de 11/06/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária a **ROGERIO MARTINS MELO FILHO**, matrícula nº 0000323949, **devendo ser considerada a seguinte redação:** Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROGÉRIO MARTINS DE MELO FILHO**, matrícula nº 0000323949 (ID nº 256483-00), no cargo de PROFESSOR DE ARTES-TIDE, Referência 11, Grupo Educação, Subgrupo ATIVIDADES ARTES E CULTURA do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTU-

RA, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 6763/2015 - SECMA, Anexo(s): 191190/2013 – SECMA.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE MAIO 2023.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

PORTARIA Nº 371, DE 07 DE JUNHO DE 2023 – GAB/EMSERH.

Dispõe sobre as solicitações de pagamento formuladas pelos fornecedores e prestadores de serviços para formalização de processos de pagamento no âmbito da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 9.732 de 19 de dezembro de 2012, bem como o Decreto Estadual nº 34.992 de 09 de julho de 2019, que alterou o Estatuto Social desta Empresa Pública,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da atividade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 19 da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no art. 37, inciso XXI, da **Constituição Federal de 1988** e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a instrução dos procedimentos administrativos de pagamento, e tornar mais célere e eficiente o trâmite dos processos no âmbito desta Empresa Pública;

CONSIDERANDO que a celeridade na tramitação dos processos na administração pública constitui fator de maior relevância e contribui de modo efetivo para a eficiência na consecução das ações governamentais;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que as solicitações de pagamento formuladas pelos fornecedores e prestadores de serviços, para formalização de processos de pagamento, no âmbito da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, atendam à relação de documentos constantes dos anexos I a V desta Portaria.



- Anexo I - Solicitação de pagamento pessoa jurídica/contratos de fornecimentos de materiais e serviços
- Anexo II - Solicitação de pagamento pessoa jurídica/contratos de terceirização de mão de obra
- Anexo III - Solicitação de pagamento pessoa jurídica/contratos de serviços de engenharia
- Anexo IV - Solicitação de pagamento de locação de imóvel
- Anexo V - Solicitação de pagamento pessoa jurídica/prestação de serviços médicos

Art. 2º - As solicitações de pagamento feitas com base em contratos assinados antes da aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH pelo Conselho de Administração desta Empresa, em 21 de dezembro de 2017, devem observar os termos da Portaria n.º 130/2017 - GAB/EMSERH.

Art. 3º - As solicitações de pagamento feitas antes da aprovação desta Portaria, devem observar os termos da Portaria n.º 90/2019 - GAB/EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 90, de 25 de março de 2019 - GAB/EMSERH a partir da vigência da presente portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís - MA, 07 de junho de 2023.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH –
Matrícula n.º 11.748

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA/ CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As solicitações de pagamento de que trata este anexo deverão ser instruídas pelas seguintes documentações:

1) Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento). Para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, a solicitação de pagamento da empresa, quando realizada por proprietário/sócio, deverá estar acompanhada do Estatuto Social da empresa ou equivalente; quando feita por seu representante, deve estar acompanhada de Procuração autorizando o solicitante a realizar pedidos de pagamentos;

2) Cópia do RG do solicitante para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 ASS/PGE/MA;

3) Nota Fiscal Eletrônica e/ou Fatura devidamente atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 ASS/PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico da unidade de saúde;

I) No campo das observações, inserir o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e nome da Unidade de Saúde;

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

- a) As retenções na fonte e suas alíquotas;
- b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);
- c) Local da prestação dos Serviços;

- d) Código do serviço e sua descrição;
- 4) Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;
- 5) Relatório de Prestação de Serviços, observadas as seguintes situações:

I) Nos fornecimentos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME deverá ser anexado o relatório médico, comprovante de gasto de sala e os exames de imagem do paciente que recebeu OPME;

II) Na prestação de serviço ou fornecimento de alimentação/nutrição deverá ser anexado o cardápio e demonstrativo das refeições;

III) Nos serviços laboratoriais deverá constar o nome do paciente, a data de realização de exames, o rol de exames realizados, os valores unitários e número do cartão do SUS do paciente;

IV) Para fornecimento de água mineral deverão ser apresentados os recibos de entrega colados em folha de papel A4;

6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

7) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9) Certidão Negativa de Inscrição de **Débitos na Dívida Ativa Estadual**;

10) Consulta Optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11) Cadastro Estadual de Inadimplente-CEI;

12) Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

13) Cópia do Contrato, da Publicação do Extrato do Contrato e da Portaria do(s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

14) Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado (quando houver);

15) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) (quando houver);

16) Cópia da Proposta comercial detalhada;

17) Os documentos mencionados nos itens 6 a 8 deste Anexo poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.722/2001.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA/ CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

As solicitações de pagamento de que trata este anexo deverão ser instruídas pelas seguintes documentações:



1) Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento). Para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 ASS/PGE/MA, a solicitação de pagamento da empresa, quando realizada por proprietário/sócio, deverá estar acompanhada do Estatuto Social da empresa ou equivalente; quando feita por seu representante, deve estar acompanhada de Procuração autorizando o solicitante a realizar pedidos de pagamentos;

2) Cópia do RG do solicitante para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 ASS/PGE/MA;

3) Nota Fiscal Eletrônica e/ou Fatura devidamente atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico da unidade de saúde:

I) No campo das observações, inserir o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e nome da Unidade de Saúde;

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

- a) As retenções na fonte e suas alíquotas;
- b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);
- c) Local da prestação dos Serviços;
- d) Código do serviço e sua descrição;

4) Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;

5) Nos casos de cessão de mão-de-obra parcial, comprovação de pagamento dos encargos sociais e previdenciários da empresa executora do serviço, com apresentação de cópia das Guias de Recolhimento do INSS e do FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados à execução do serviço, nominalmente identificados, nos termos do Decreto Federal n.º 3.048/1999;

6) Nos casos de cessão de mão-de-obra total, além da documentação prevista no item 5 deste anexo serão necessários os comprovantes de pagamento de salários (remuneração), inclusive férias e 13º salário, quando houver, de vale-transporte e de vale-alimentação correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida;

7) Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente;

8) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

10) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais;

11) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos da Dívida Ativa Estadual;

13) Consulta Optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

14) Cadastro Estadual de Inadimplente-CEI;

15) Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

16) Cópia do Contrato, da Publicação do Extrato do Contrato e da Portaria do(s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 - ASS/PGE/MA;

17) Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado (quando houver);

18) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) (quando houver);

19) Cópia da Proposta comercial detalhada;

20) Os documentos mencionados nos itens 8 a 11 deste Anexo podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.722/2001.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA /CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As solicitações de pagamento de que trata este anexo deverão ser instruídas pelas seguintes documentações:

1) Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento). Para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, a solicitação de pagamento da empresa, quando realizada por proprietário/sócio, deverá estar acompanhada do Estatuto Social da empresa ou equivalente; quando feita por seu representante, deve estar acompanhada de Procuração autorizando o solicitante a realizar pedidos de pagamentos;

2) Cópia do RG do solicitante para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/ PGE/MA;

3) Nota Fiscal Eletrônica e/ou Fatura devidamente atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 - PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico da unidade de saúde:

I) No campo das observações, inserir o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e nome da Unidade de Saúde;

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

- a) As retenções na fonte e suas alíquotas;
- b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);
- c) Local da prestação dos Serviços;
- d) Código do serviço e sua descrição;
- 4) Cópia da Ordem de Serviço;

5) Nos serviços de estação de tratamento de esgoto, limpeza de caixa d'água, estação de tratamento de água, serviço de potabilidade de água, tratamento de água para hemodiálise e tratamento de água para Chiller deverão ser apresentados relatórios de execução de serviços e os laudos de análises para cada um dos serviços;

6) Nos serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos e sólidos deverá ser apresentada licença de operação da empresa emitida pelo órgão competente, para cada um dos serviços;

7) Nos serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos e sólidos deverá ser apresentado boletim de medição e manifesto de transporte de resíduos (MTR);



8) Cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA ou por outro órgão competente, assim como cópia da comprovação de inscrição da obra junto ao INSS;

9) Nos casos de cessão de mão-de-obra parcial, comprovação de pagamento dos encargos sociais e previdenciários da empresa executora do serviço, com apresentação de cópia das Guias de Recolhimento do INSS e do FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados à execução do serviço, nominalmente identificados, nos termos do Decreto Federal n.º 3.048/1999;

10) Nos casos de cessão de mão-de-obra total, além da documentação prevista no item 9 deste anexo serão necessários os comprovantes de pagamento de salários (remuneração), inclusive férias e 13º salário, quando houver, de vale-transporte e de vale-alimentação correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida;

11) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

12) Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado;

13) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14) Certidão Negativa de Inscrição de **Débitos da Dívida Ativa Estadual**;

15) Consulta Optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

16) Cadastro Estadual de Inadimplente-CEI;

17) Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

18) Cópia do Contrato, da Publicação do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

19) Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado (quando houver);

20) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) (quando houver);

21) Cópia da Proposta comercial detalhada;

22) Os documentos mencionados nos itens 11 a 13 deste Anexo podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.722/2001.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

As solicitações de pagamento de que trata este anexo deverão ser instruídas pelas seguintes documentações:

ITEM 1 - PESSOA FÍSICA:

1) Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento). Para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, a solicitação de pagamento da empresa, quando realizada por proprietário/sócio, deverá estar acompanhada do Estatuto Social da empresa ou equivalente; quando feita por seu representante, deve estar acompanhada de Procuração autorizando o solicitante a realizar pedidos de pagamentos;

2) Cópia do RG do solicitante para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 - ASS/PGE/MA;

3) Recibo de Pagamento (RPA) devidamente atestado pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico da unidade de saúde;

4) Certidão Vintenária ou Registro/Escritura Pública do imóvel (anexar cópia autenticada em cartório);

5) Comprovante de Endereço Atualizado – Proprietário do imóvel;

6) Certidão Negativa de Débitos do IPTU ou Nada Consta do IPTU do imóvel locado;

7) Cópia da Identidade - Proprietário do imóvel;

8) CPF- Proprietário do imóvel;

9) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Proprietário do imóvel;

10) Certidão Negativa de Débito na esfera Estadual – Proprietário do imóvel;

11) Certidão Negativa de Dívida Ativa na esfera Estadual – Proprietário do imóvel;

12) Cadastro Estadual de Inadimplente-CEI;

13) Cópia do Contrato, da Publicação do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

14) Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado (quando houver);

15) **Cópia(s)** do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) (quando houver);

16) Cópia da Proposta comercial detalhada.

Observações:

a) O recibo de pagamento deve vir em nome do proprietário do imóvel;

b) As certidões de regularidade fiscal devem vir em nome do proprietário do imóvel;

c) Caso o proprietário tenha um Outorgado, deve-se apresentar uma procuração demonstrando os poderes que lhe confere e esse documento deverá possuir firma reconhecida em cartório.

ITEM 2 – PESSOA JURÍDICA

1) Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento). Para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, a solicitação de pagamento da empresa, quando realizada por proprietário/sócio, deverá estar acompanhada do Estatuto Social da empresa ou equivalente; quando feita por seu representante, deve estar acompanhada de Procuração autorizando o solicitante a realizar pedidos de pagamentos;

2) Cópia do RG do solicitante para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

3) Fatura ou Recibo de Pagamento devidamente atestado pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico da unidade de saúde;

4) Certidão Vintenária ou Registro/Escritura Pública do imóvel (anexar cópia autenticada em cartório);

5) Certificado de Regularidade do FGTS;

6) Certidão Negativa de Débitos do IPTU ou Nada Consta do IPTU do imóvel locado;

7) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8) Certidão Negativa de Débito na esfera Estadual;

9) Certidão Negativa de Dívida Ativa na esfera Estadual;

10) Consulta Optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11) Cadastro Estadual de Inadimplente-CEI;

12) Cópia do Contrato, da Publicação do Extrato do Contrato e da Portaria do(s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

13) Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado (quando houver);

14) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) (quando houver);

15) Cópia da Proposta comercial detalhada.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

As solicitações de pagamento de que trata este anexo deverão ser instruídas pelas seguintes documentações:

1) Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento). Para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, a solicitação de pagamento da empresa, quando realizada por proprietário/sócio, deverá estar acompanhada do Estatuto Social da empresa ou equivalente; quando feita por seu representante, deve estar acompanhada de Procuração autorizando o solicitante a realizar pedidos de pagamentos;

2) Cópia do RG do solicitante para os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

3) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico da unidade de saúde;

I) No campo das observações, inserir o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e nome da Unidade de Saúde;

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

- a) As retenções na fonte e suas alíquotas;
- b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);
- c) Local da prestação dos Serviços;
- d) Código do serviço e sua descrição;

4) Cópia da Ordem de Serviço;

5) Relação de honorários médicos atestada pelo responsável da empresa e pelo Fiscal Técnico do Contrato, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, que deverá vir atestada além do responsável pela empresa, pelo Diretor Geral, Administrativo ou Clínico;

I) A relação de honorários médicos deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da unidade de saúde;
- b) Nome da empresa prestadora do serviço e número do CNPJ;
- c) Dia, mês, ano, turno, horário e carga horária da prestação do serviço;
- d) Nome(s) do(a)s profissionais, número do registro no conselho profissional e especialidade;
- e) Quantidade de plantões/ambulatórios realizados no período da prestação do serviço;
- f) Valor unitário e valor total do plantão/ambulatório;

6) Nos casos em que se aplicam as solicitações dos documentos citados abaixo, os mesmos deverão estar devidamente atestados pelo Fiscal Técnico do Contrato, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA, que deverão vir atestados pelo Diretor Geral, administrativo ou Clínico, contendo a rubrica em todas as vias do relatório:

I) Nos serviços de ambulatório deverá ser anexado junto à relação de honorários médicos o relatório circunstanciado de atendimento retirado do Sistema de Regulação Estadual-SISREG (ou por outro que venha a substituí-lo) contendo os nomes dos pacientes, a data de atendimento e a quantidade de consultas realizadas;

II) Nos serviços de ambulatório, para unidades de saúde que não possuem o Sistema de Regulação Estadual-SISREG, deverá ser anexado junto à relação de honorários médicos o relatório da unidade de saúde em papel timbrado contendo os nomes dos pacientes, a data de atendimento, o número do cartão do SUS e a quantidade de consultas realizadas;

III) Nos serviços de exames médicos deverá ser anexado o relatório de pacientes atendidos, com a data do atendimento, o descritivo dos exames, os quantitativos, o número do cartão do SUS, e os valores unitários e totais;

IV) Nos serviços de cirurgias deverão ser anexados a relação de honorários médicos e o relatório circunstanciado de atendimento, contendo a data da cirurgia, os nomes dos pacientes, o número do cartão do SUS, o nome do profissional que realizou a cirurgia e o tipo de cirurgia realizada;



7)Quadro Societário (QSA) extraído no site da Receita Federal com data de emissão correspondente ao período de prestação do serviço;

8)Nas solicitações de pagamento de Institutos deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Ata atualizada dos sócios;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

c) Declaração de Imunidade dos tributos federais;

9)Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES dos profissionais vinculados ao período da prestação de serviço da nota fiscal apresentada;

10)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11)Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais;

12)Certidão Negativa de Inscrição de Débitos da Dívida Ativa Estadual;

13)Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14)Consulta Optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

15)Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

16)Cópia do Contrato, da Publicação do Extrato do Contrato e da Portaria do(s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado, exceto os pagamentos realizados consoante o parecer normativo n.º 002/2017 – ASS/PGE/MA;

17)Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado (quando houver);

18)Cópia(s) do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) (quando houver);

19)Cópia da Proposta comercial detalhada.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

AVISO DE EDITAL N.º 35/2023-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará disponível no site <www.uema.br>, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o Edital referente à Realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de vaga para cadastro reserva para coordenadoria geral e vaga para cadastro reserva para coordenadoria adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, objeto do Edital n.º 76/2023-GR/UEMA, nos termos das normas estabelecidas no Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017; na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009; nas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, n.º 102, de 10 de maio de 2019 e na Instrução Normativa CAPES/DED n.º 2, de 19 de abril de 2017.

São Luís - MA, 30 de maio de 2023.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

EDITAL N.º 76/2023-GR/UEMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA CADASTRO RESERVA PARA COORDENADORIA GERAL E VAGA PARA CADASTRO RESERVA PARA COORDENADORIA ADJUNTA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, considerando as normas estabelecidas no Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017; na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009; nas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, n.º 102, de 10 de maio de 2019 e na Instrução Normativa CAPES/DED n.º 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público o Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de vaga para cadastro de reserva para Coordenadoria Geral e vaga para cadastro de reserva para Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno é regido por este Edital, promovido pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA por meio da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão - SUCONS.

1.2 O Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme Portaria CAPES n.º 102/2019.

1.3 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser servidor efetivo da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2.1.2 Possuir formação de nível superior com Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em qualquer área para o cargo de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto.

2.1.3 Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério Superior.

2.1.4 Possuir, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência em Educação a Distância.

2.1.5 Residir na região metropolitana de São Luís - MA.

2.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para o cumprimento da carga horária na função de Coordenador Geral ou Adjunto, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas.

2.1.7 Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou Adjunto em horário flexível, inclusive para viagens a critério da UEMA/UAB.

3 DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O presente Edital servirá para formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) função.



3.3 Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, conforme Portaria CAPES n.º 33/2023.

3.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.

3.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vaga.

3.6 Ao ser convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 12.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente.

4.2 O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no APÊNDICE B, e será realizada em formulário on-line no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

4.3 Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem 4.2 deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.4 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição on-line, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato PDF e com tamanho de até 8 MB, conforme relação a seguir:

a) Documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme a Lei n.º 13.455/2017; ou outro documento com valor legal, como: título de eleitor; identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional; carteira de trabalho; certificado de prestação ou de isenção do serviço militar; passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de vínculo com a UEMA de acordo com o exigido no subitem 2.1.1 deste Edital.

d) Diploma de graduação cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme subitem 2.1.2 deste Edital.

e) Currículo modelo Lattes, disponível no site, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo (APÊNDICE D) assinada e preenchida pelo candidato.

OBSERVAÇÃO: para fins de avaliação do Currículo Lattes/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo, receberá nota zero nessa avaliação.

f) Documento comprobatório de Titulação Acadêmica, Atividade de Docência, Atividade de Gestão e Produções, conforme o APÊNDICE C. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de: Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão, Declaração e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data e início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado. Os Diplomas e Certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Educação.

g) Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais conforme exigido no subitem 2.1.5.

Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo dono do imóvel.

4.5 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios terá sua inscrição indeferida.

4.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos específicos, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.9 As informações prestadas de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir aquele que não preenchê-lo de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10 Os atos, editais, avisos, comunicados, e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo serão divulgados pela Superintendência de Concurso e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão - SUCONS, no endereço eletrônico <www.uema.br> e ou <concursoseseletivos.uema.br>.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste seletivo, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

4.12 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá acessar a área para login do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, em seu requerimento de inscrição, conforme cronograma constante no APÊNDICE B deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia, após a publicação, para formalizar recurso.

5.2 O recurso de que trata o subitem 5.1 deverá ser formalizado até às 23h59, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado no (APÊNDICE B), no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

5.3 Será divulgado no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, no login do candidato, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

5.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no APÊNDICE B deste Edital.

5.5 O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o subitem 4.4 e respectivas alíneas deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, de acordo com o prazo estabelecido no APÊNDICE B deste Edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

a) Julgamento de títulos, por meio da análise através dos documentos comprobatórios do Currículo modelo Lattes de cada candidato.

b) O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato, anexados no ato da inscrição na plataforma.

c) A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos ao objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no APÊNDICE D deste Edital.

6.2 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório e eliminatório, conforme subitem 6.1.

6.3 Será considerado aprovado na prova de títulos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4 O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela nota atribuída aos títulos.

6.5 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os critérios do subitem 8.2.

6.6 O Processo Seletivo Simplificado Interno será executado pela SUCONS, com Comissão formada por membros da SUCONS e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET, instituída por Portaria da Reitor.

6.7 A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

6.8 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.



6.9 Os Diplomas e Certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

6.10 A Experiência Profissional poderá ser comprovada por meio da apresentação de: Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão, Declaração e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.

6.11 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação do item 12.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno será realizado pela SUCONS, com Comissão formada por membros da SUCONS e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET, instituída por Portaria da Reitor.

7.2 O processo seletivo será conduzido e homologado por banca própria, criada especificamente para este fim, conforme Portaria designada pela Reitor, e composta por três membros e um suplente.

7.3 O candidato inscrito terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da Portaria que designa a Comissão Examinadora, para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da Comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 23h59, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

7.4 Na Comissão Examinadora, é vedada a participação de membro que:

- a) tenha parentesco até o quarto grau por consanguinidade ou por afinidade, entre si ou com relação a candidato inscrito;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente, entre si, ou com relação a candidato inscrito;
- c) tenha sido orientador para atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação, com relação a candidato inscrito;
- d) tenha produção acadêmica em coautoria de candidato inscrito.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme APÊNDICE C.

8.2 Ocorrendo empate na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação em experiência em Educação a Distância.

8.2.2 Maior pontuação em experiência no Magistério Superior.

8.2.3 Maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br>>, conforme previsto no cronograma constante no APÊNDICE B.

9.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br>>, conforme previsto no cronograma no APÊNDICE B.

10 DOS RECURSOS

10.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma (APÊNDICE B), após publicação no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

10.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.3 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2.

10.4 O recurso apresentado de forma inconsistente ou que desesperte a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Não caberá recurso para substituição e/ou acréscimo de documentos não protocolados, durante o período de inscrição.

10.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Do Coordenador Geral:

11.1.1 Coordenar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas dos cursos ofertados pela UEMA, no âmbito do Sistema UAB.

11.1.2 Planejar a oferta de cursos pelo Programa UAB em conjunto com a Direção do Núcleo de Tecnologias para Educação da UEMA.

11.1.3 Acompanhar a gestão das coordenações ligadas ao Programa UAB.

11.1.4 Coordenar a normatização e regulamentação da educação a distância na UEMA.

11.1.5 Articular e estabelecer parcerias com as prefeituras para oferta de novos cursos nos polos.

11.1.6 Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo.

11.1.7 Participar de reuniões oficiais na CAPES.

11.1.8 Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema.

11.1.9 Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado.

11.1.10 Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício.

11.1.11 Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES.

11.1.12 Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício.

11.1.13 Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas.

11.1.14 Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos.

11.1.15 Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

11.1.16 Realizar cadastramento e controle de bolsistas.

11.1.17 Gerenciar em conjunto com os órgãos responsáveis da UEMA o planejamento e a execução financeira dos recursos do Programa UAB.

11.1.18 Propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas.

11.1.19 Realizar reuniões periódicas com as coordenações de curso, com a Equipe Pedagógica e a Coordenação de Tutoria, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.

11.1.20 Participar de grupos de trabalho no âmbito da UEMA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos.

11.1.21 Solicitar e acompanhar os editais de seleção de alunos dos cursos ofertados pelo Programa UAB na UEMA.

11.2 Do Coordenador Adjunto:

11.2.1 Desempenhar as atividades delegadas pela Coordenação UAB.

11.2.2 Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema.

11.2.3 Participar de grupos de trabalho no âmbito da UEMA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos.

11.2.4 Organizar e arquivar informações relativas às ações da Coordenação Geral UAB e dos cursos desenvolvidos na UEMA no âmbito do Programa UAB.

11.2.5 Conferir e arquivar informações de registro de cumprimento de carga horária dos bolsistas.

11.2.6 Verificar e propor ações *in loco* para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos.

11.2.7 Verificar *in loco* a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES.

11.2.8 Elaborar editais de seleção de professores e tutores em conjunto com os Coordenadores de Cursos.

11.2.9 Participar do processo de seleção de professores e tutores.

11.2.10 Planejar ações de capacitação dos bolsistas.

11.2.11 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, enviando relatórios semestrais à Coordenação Geral para atualização no sistema CAPES.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto obedecerá à ordem decrescente de classificação e será realizada por meio do site <concursoseseletivos.uema.br>.

12.2 O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a publicação da convocação, para manifestar-se sobre a aceitação da contratação e para apresentar-se à UEMA no prédio do UEMANET, com a documentação exigida para sua vinculação conforme subitem 4.4 do presente Edital.

12.3 O candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo estabelecido, será eliminado do processo de seleção.

12.4 Havendo desistência ou vacância de qualquer um dos convocados, facultar-se-á à UEMA substituí-lo, convocando outro candidato aprovado, no mesmo cargo, de acordo com a ordem decrescente de classificação, observando os requisitos necessários para a função.

12.5 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados a seguir, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:

12.5.1 Original e cópias de RG e CPF;

12.5.2 Comprovante de endereço;

12.5.3 Original e cópia de Diploma de Graduação;

12.5.4 Original e cópia de Diploma de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*);

12.5.5 Comprovante de vínculo público permanente;

12.5.6 Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente em cursos superiores;

12.5.7 Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB que será preenchido no momento da entrega da documentação;

12.5.8 Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016 que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.

12.5.9 Declaração, de próprio punho, que não responde à ação judicial por ato de improbidade administrativa ou afim, e com certidão expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de que está em efetivo exercício na UEMA, que não responde a processo administrativo disciplinar no âmbito desta Universidade e preenche os requisitos estabelecidos.

12.6 A convocação será feita por meio do e-mail cadastrado no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, no ato da inscrição.

12.7 O candidato aprovado e classificado deverá entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, toda documentação dita no subitem 12.5, sob pena de eliminação, de acordo com o prazo estipulado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UEMA por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.2 Será excluído o candidato que, durante o Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou fases de avaliação.

13.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá propor alteração nas datas e prazos estipulados neste Edital que, após análise da Superintendência de Concursos e Seletivos, por meio da Reitoria, serão divulgados no endereço eletrônico <<https://www.uema.br>>.

13.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa de estudo ou pesquisa.

13.5 Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado pelo e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

13.6 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, conforme subitem 1.2, a contar da publicação do Edital com o resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de convocação.

13.7 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.8 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos não aprovados.

13.9 Os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, mediante manifestação escrita do UEMANET.

13.10 A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

13.11 A Universidade Estadual do Maranhão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no APÊNDICE B deste Edital.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Núcleo de Tecnologias para Educação da UEMA, por meio da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 31 de maio de 2023.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENAÇÃO GERAL E ADJUNTA, OBJETO DO EDITAL N.º 76/2023-GR/UEMA**

LOCAL DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	PRAZO DE CONTRATO
São Luís - MA	COORDENAÇÃO GERAL	Cadastro Reserva	Bolsista	Conforme item 2	2 anos
	COORDENAÇÃO ADJUNTA	Cadastro Reserva	Bolsista	Conforme item 2	2 anos

APÊNDICE B**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENAÇÃO GERAL E ADJUNTA, OBJETO DO EDITAL N.º 76/2023-GR/UEMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DERESPONSA
31 de maio de 2023	6 de junho a 2 de julho de 2023	13 de julho de 2023, a partir das 12h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias antes do término das inscrições



DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 15 de junho de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso
ENVIO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS		21 de julho de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
26 de julho de 2023	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso
REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DOS TÍTULOS		13 a 20 de julho de 2023
REALIZAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA COMISSÃO EXAMINADORA		9 de agosto de 2023
ENVIO DA ATA DA COMISSÃO EXAMINADORA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO		16 de agosto de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL		23 de agosto de 2023

APÊNDICE C
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, OBJETO DO
EDITAL N.º 76/2023-GR/UEMA

ITEM I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		PONTOS	MÁXIMO
Especialização		05 pontos	05 pontos
Mestrado		10 pontos	10 pontos
Doutorado		20 pontos	20 pontos
ITEM II - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA		PONTOS	MÁXIMO
Experiência como docente no Magistério Superior em cursos de Graduação		05 pontos por ano de atuação	20 pontos
Experiência como Docente em cursos reconhecidos pelo MEC	Pós-Graduação(Ensino)	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Pós-Graduação(Orientação)	02 pontos por trabalho orientado	30 pontos
Experiência como Docente em cursos a Distância reconhecidos pelo MEC	Graduação (Ensino)	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Graduação (Orientação)	02 pontos por trabalho orientado	08 pontos
Experiência como Docente em outros cursos EAD	Formação de Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	Cursos Técnicos	02 pontos por curso	04 pontos
ITEM III - ATIVIDADES DE GESTÃO		PONTOS	MÁXIMO
Experiência em Gestão em Educação a Distância		05 pontos por ano de atuação	30 pontos
Experiência em Gestão em Educação Presencial		05 pontos por ano de atuação	30 pontos
ITEM IV - PRODUÇÕES		PONTOS	MÁXIMO
Atividades Científicas na área de Ensino		03 pontos por artigo completo	12 pontos
		1,5 ponto por trabalho completo em anais de evento (com ISSN)	06 pontos
		04 pontos por livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	16 pontos
		02 pontos por capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	16 pontos
		02 pontos por organização de obra publicada por editora com conselho editorial (com ISBN)	08 pontos
Cursos em Plataforma Digitais		02 pontos por curso	06 pontos
Podcast		02 pontos por podcast	06 pontos
Patente registrada		05 pontos por patente registrada	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		275 PONTOS	



APÊNDICE D

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO INTERNO PARA COORDENADOR GERAL OU COORDENADORIA ADJUNTO, OBJETO DO EDITAL N.º 76/2023-GR/UEMA

ITEM I - TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS MÍNIMA	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS	
Especialização	05 pontos	05 pontos		
Mestrado	10 pontos	10 pontos		
Doutorado	20 pontos	20 pontos		
ITEM II - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA		PONTOS	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
Experiência como Docente no Magistério Superior em cursos de Graduação.		05 pontos por ano de atuação	20 pontos	
Experiência como Docente em cursos reconhecidos pelo MEC	Pós-Graduação (Ensino)	20 pontos	20 pontos	
	Pós-Graduação (Orientação)	30 pontos	30 pontos	
Experiência como Docente em cursos à Distância reconhecidos pelo MEC	Graduação (Ensino)	20 pontos	20 pontos	
	Graduação (Orientação)	08 pontos	08 pontos	
Experiência como Docente em outros cursos EAD	Formação de Tutoria	03 pontos	03 pontos	
	Cursos Técnicos	04 pontos	04 pontos	
ITEM III - ATIVIDADES DE GESTÃO	PONTOS	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS	
Experiência em Gestão em Educação a Distância	05 pontos por ano de atuação	30 pontos		
Experiência em Gestão em Educação Presencial	05 pontos por ano de atuação	30 pontos		
ITEM IV - PRODUÇÕES	PONTOS	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS	
Atividades Científicas na área de Ensino	03 pontos por artigo completo	12 pontos		
	1,5 ponto por trabalho completo em anais de evento (com ISSN)	06 pontos		
	04 pontos por livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	16 pontos		
	02 pontos por capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	16 pontos		
	02 pontos por organização de obra publicada por editora com conselho editorial (com ISBN)	08 pontos		
Cursos em Plataforma Digitais	02 pontos por curso	06 pontos		
Podcast	02 pontos por podcast	06 pontos		
Patente registrada	05 pontos por patente registrada	05 pontos		
TOTAL DE PONTOS				

Assinatura do Candidato



EDITAL N.º 280/2023-PROG/UEMA
RESULTADO DO EDITAL N.º 223/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA no Edital n.º 223/2023-PROG/UEMA e na Portaria n.º 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus Codó, conforme especificado abaixo:

1. UEMA Campus Codó.

1.1. Edital n.º 223/2023-PROG/UEMA.

1.1.1. Curso de Administração, Curso de Ciências Contábeis e Curso de Direito.

1.1.1.1. Área/Subárea: Direito/Direito Privado (Professor Substituto); 02 vagas [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Agenor Filho da Rocha Nogueira	9.50	3.62	6.56	Aprovado e classificado
Luan Victor Zaidan de Sousa	8.86	3.42	6.14	Aprovado e classificado
Suselyne Lima Andrade	7.80	2.65	5.22	Aprovada e não classificada
Leinad Dallyne de Oliveira Alves	7.10	1.25	4.17	Aprovada e não classificada

1.1.1.2. Área/Subárea: Direito/Direito Público (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Aymberê Alencar da Silva	8.50	5.70	7.10	Aprovado e classificado
Thiago Ibiapina Coelho	7.00	4.25	5.62	Aprovado e não classificado

1.1.1.3. Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Administração (Professor Substituto); 02 vagas [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Márcio André Terto Carneiro	8.16	8.20	8.18	Aprovado e classificado
Celio Guerra Alvares Sobrinho	7.83	5.15	6.49	Aprovado e classificado

1.1.1.4. Área/Subárea: Matemática/Álgebra/Matemática Aplicada (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

Sem aprovados.

São Luís - MA, 23 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A
UEMA CAMPUS BACABAL

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019, na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA, na Portaria n.º 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 31 de maio de 2023**, estarão **abertas** as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação de Professor Substituto para a **UEMA Campus Bacabal – Departamento de Ciências Exatas e Naturais** o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto para a UEMA Campus Bacabal, na área/subárea do conhecimento especificada no **APÊNDICE A**, e será executado pelo Departamento Acadêmico ou Centro solicitante, sob a orientação da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O processo seletivo simplificado será composto por prova didática de caráter eliminatório e classificatório, e julgamento de títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no **item 10**, respectivos **subitens e alíneas** do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.4. O presente processo seletivo simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE A** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1.5. A participação do candidato no processo seletivo simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

1.6. Fica reservado à UEMA o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **subitem 15.2**.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de dois dias, contados a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br>.

1.8. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, formalizada e enviada para o e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices, anexos e suas retificações;

b) possuir diploma de graduação e de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante no **APÊNDICE A** deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

e) possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, em que a UEMA será responsável por solicitar o cadastro do candidato a ser admitido;

f) comprovar ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;

h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

i) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

j) caso seja servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, deve comprovar, formalmente, a compatibilidade de horários;

k) ter idade mínima de 18 anos completos;

l) gozar de plenos direitos políticos;

m) estar em dias com as obrigações militares, para homens.

2.2 O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no momento da contratação, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Somente haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pelas Leis Estaduais n.º 299/2007, n.º 10.338/2015 e n.º 10.698/2017 e pelo Decreto Estadual n.º 25.731/2009.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

3.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, por meio do endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, anexar/enviar, via *upload*, a imagem ou PDF legível da documentação de que trata as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” deste Edital, conforme o caso em que se enquadra, no ato da solicitação de inscrição, cópia de um documento de identificação com foto, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, e um dos documentos especificados abaixo ou outro documento que a comissão avaliadora julgar necessário, conforme especificações das leis em questão:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007);

b) declarar que é membro de família de baixa renda, conforme **APÊNDICE C** deste Edital (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007);

c) comprovar estar desempregado e que a renda familiar *per capita*/mês não seja superior a cem reais (nos termos da Lei Estadual n.º 299/2007 e do Decreto Estadual n.º 25.731/2009);

d) declarar que é doador de medula óssea e doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual n.º 10.338/2015;

e) declarar que é Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual n.º 10.698/2017.

f) Contracheque da Instituição de Ensino Superior em que o servidor é lotado efetivamente - UEMA, acompanhado de comprovante de dependência (RG, Termo de Guarda, Declaração do Imposto de Renda ano base 2019), para requerentes dependentes de primeiro grau de servidores da UEMA.

3.4. O tamanho de cada documento, em formato PDF, submetido deverá ser de, no máximo, 8 MB.

3.5. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar o documento em formato **PDF** legível da documentação constante no **subitem 3.3** deste Edital.

3.6. O envio da documentação constante no **subitem 3.3** deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEMA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

3.7. A confirmação das informações prestadas no ato da inscrição será verificada pela UEMA por meio de consulta ao CadÚnico e, em caso de declaração falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936/1979.



3.8. O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, acessando o seu requerimento de inscrição, para visualizar o resultado do julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital.

3.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso formalizado no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, em até um dia após a publicação da lista, contado a partir do primeiro dia seguinte, devidamente fundamentado e dirigido ao Departamento Acadêmico para o qual solicitou sua inscrição. A Comissão Examinadora dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição divulgará, em até dois dias, a resposta do pedido de interposição de recurso.

3.10. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for negado, após análise de recurso, terá até o último dia de inscrição, de que trata o **subitem 4.2** deste Edital, para anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme termos constantes no **subitem 4.3, alínea “e”**, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> e, assim, participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.11. A solicitação de isenção realizada após o período constante no **APÊNDICE B** deste Edital será indeferida.

3.12. Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.13. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção, somente será analisado o requerimento mais recente, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente para este edital.

3.14. Caso haja a identificação de pagamento do boleto por terceiros, ainda que tenha obtido o deferimento do pedido de isenção, **não poderá pleitear o estorno do valor**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no **APÊNDICE B**, e será realizada em formulário *on-line*, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

4.3. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **subitem 4.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso; ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.4. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, indicando o Departamento Acadêmico para o qual pretendem concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando a área/subárea do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o **APÊNDICE A** deste Edital, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição *on-line*, em formato **PDF** e com tamanho de até **8 MB**, conforme relação a seguir:

a) documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme **Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017**; ou outro documento com valor legal, como: título de eleitor; identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional; carteira de trabalho; certificado de prestação ou de isenção do serviço militar; passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) comprovante de quitação com o serviço militar, para homens;

d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação relacionado à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE A** e declarados pelo candidato no ato da inscrição;

e) diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou declaração de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou ata de defesa de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, relacionados à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE A** e declarados pelo candidato no ato da inscrição;

f) históricos correspondentes da graduação e pós-graduação dos respectivos cursos referentes às **alíneas “d” e “e”** do subitem 4.3;

g) comprovante de residência;

h) Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;

i) Currículo modelo *Lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo (**APÊNDICE F**) preenchida e assinada.

OBSERVAÇÃO: para fins de avaliação do Currículo *Lattes*/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

4.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título para fins de prova de títulos.

4.6. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da inscrição será por meio de boleto bancário gerado após a finalização da inscrição na plataforma eletrônica <concursoseseletivos.uema.br>.

5.1.1. O valor da inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto da UEMA será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. Para realizar o pagamento da inscrição, o candidato deverá, até o último dia de inscrição:

a) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

b) verificar as instruções de segurança contidas no boleto;

c) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários em até um dia após o fim das inscrições.

5.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato, salvo candidato com isenção do pagamento da referida taxa.

5.4. Em nenhuma hipótese, haverá restituição de taxa de inscrição.

5.5. Se o valor da inscrição for pago em cheque ou agendamento e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

5.6. Pagamentos feitos fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados e as inscrições correspondentes serão indeferidas.

6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 A UEMA assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento das vagas disponibilizadas no **APÊNDICE A** deste Edital, com quantitativo igual ou superior a cinco.

6.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

6.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

6.5. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) apresentar cópia do laudo médico e original, para autenticação, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a possível causa da deficiência e os demais documentos mencionados no **subitem 4.3** e respectivas **alíneas**.

6.5.1 O candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere a **alínea "b"**, do **subitem 6.5**, dirigida à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

6.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. O laudo médico e os documentos mencionados no **subitem 4.3** e respectivas **alíneas** terão validade apenas para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.8. O candidato que não anexar a documentação nos termos do **subitem 6.5.1** não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.9. A inobservância do disposto no **subitem 6.5** e respectivas **alíneas** e **subitem 6.5.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste seletivo, deverá comprovar essa condição em avaliação da Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, quando da convocação para efetiva contratação.

6.11. O candidato que, no momento da contratação, não satisfizer a condição de portador de deficiência, comprovado perante Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

7.1. Em atenção ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404/2015, Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, e na Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam reservadas aos negros, vinte por cento das vagas previstas para ingresso no Quadro de Professor Substituto da UEMA.

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo de professor substituto da UEMA for igual ou superior a três.

7.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo e anexando na plataforma <concursoseseletivos.uema.br>

>, a autodeclaração (**APÊNDICE E**) de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de heteroidentificação, a ser instituída de acordo com o Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016.

7.1.4. Os mesmos candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo:

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

b) Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

c) Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

d) Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.1.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

a) eliminado do Processo Seletivo de Professor Substituto;

b) se contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

7.2. Considerando o percentual citado no **subitem 7.1**, não se aplica a reserva imediata de vaga para área/subárea do conhecimento objeto do processo seletivo que ofereça menos de três vagas para a classe respectiva.

7.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, em seu requerimento de inscrição, conforme cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de um dia, após a publicação, para formalizar recurso.

8.1.1. O recurso de que trata o **subitem 8.1** deverá ser formalizado até às 00h00, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado no **subitem 8.1**, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

8.1.2. O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça o mesmo de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

8.1.3. Será divulgado no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, no *login* do candidato, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.



8.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital.

8.3. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 4.3** e respectivas **alíneas** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pelo diretor do Centro Acadêmico de acordo com o prazo estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital.

8.4. Excetua-se do disposto no **subitem 8.3** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004 e pela Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992.

8.5. A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal junto à Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por portaria da Direção do Centro, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, sendo três efetivos e um suplente, todos com titulação igual ou superior a dos candidatos com inscrição deferida no processo seletivo deste Edital.

9.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados nas áreas de conhecimento objeto do processo seletivo simplificado.

9.3. Ressalva-se, das atividades avaliativas intrínsecas à Comissão Examinadora do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado nos moldes estabelecidos no **subitem 8.4**.

9.4. O candidato inscrito, terá o prazo de dois dias, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da Portaria que designa a Comissão Examinadora, para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da Comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 00h00, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

a) prova didática;

b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado.

10.2. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no **ANEXO** deste Edital, estabelecido de acordo com a área/subárea em que o candidato submeteu sua inscrição, sendo comum a todos os candidatos de acordo com cada área/subárea deste processo seletivo, desde que o número não ultrapasse a dez inscritos por área/subárea. Apenas quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo. O(s) tema(s) será(serão) sorteado(s) no local e horário de realização da prova, conforme consta no **APÊNDICE B** deste Edital.

10.3. A realização da prova didática obedecerá a ordem de inscrição.

10.3.1. A prova didática será realizada de acordo com cada área/subárea e local designado em cada **ANEXO** pertencente à área/subárea em que o candidato submeteu inscrição.

10.4. Ao iniciar a prova didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado, nos termos do **subitem 10.2** deste Edital.

10.4.1. A prova didática visa aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto da seleção e terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.

10.4.2. Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas nos **subitem 10.4** deste Edital, quais sejam: não entregar as três vias do Plano de Aula, ou não atingir a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.

10.4.3. Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

10.4.4. Após a exposição da aula e da arguição, caso ocorra, cada examinador atribuirá notas de zero a dez ao candidato.

10.4.4.1. Será considerado aprovado na prova didática, o candidato que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.

10.4.5. A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital, na página eletrônica da UEMA e no *login* do candidato em <concursoseseletivos.uema.br>.

10.4.6. A prova didática terá seu início com o sorteio de tema, na presença dos candidatos, dos quais um será escolhido para o referido sorteio.

10.4.7. Iniciado o sorteio do tema, não será mais admitido o ingresso de candidato no local da prova, independente de quaisquer motivos porventura alegados.

10.4.8. Será pública a prova didática, vedada a manifestação do público e a presença dos candidatos concorrentes, mesmo que já tenha realizado suas provas didáticas.

10.5. Aos aprovados na prova didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato.

10.5.1. O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato, anexados no ato da inscrição na plataforma <concursoseseletivos.uema.br>.

10.5.2. A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE A** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA.

10.5.3. O julgamento dos títulos terá caráter classificatório.

10.5.4. A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos à experiência profissional será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

10.6. O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos.

10.7. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:

- a) maior média na prova didática;
- b) maior tempo no magistério superior;
- c) maior idade.

11. REGRAS PARA O CÁLCULO DA NOTA DE CADA CANDIDATO NO JULGAMENTO DE TÍTULOS

11.1. O total bruto da pontuação de cada candidato no julgamento de títulos corresponderá soma dos pontos obtidos de acordo com a Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA.

11.2. Caso nenhum candidato ultrapasse o total de cem pontos, a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por dez.

11.2.1. Se os dois candidatos de um processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto obtiverem 70 e 95 pontos, respectivamente, suas notas finais serão 7.0 e 9.5.

11.3. Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de cem pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo e multiplicando o resultado obtido (guardado com três casas decimais) por dez.

11.3.1. Se os três candidatos de um processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto obtiverem 50, 90 e 150 pontos, respectivamente, suas notas devem ser normalizadas em relação à maior pontuação, ou seja, 150 pontos. Assim, o primeiro candidato ficará com $3.33 = (50 \times 10 / 150)$, o segundo ficará com $6.00 = (90 \times 10 / 150)$ e o terceiro ficará com $10.00 = (150 \times 10 / 150)$.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>, conforme cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, para verificar a nota da prova de didática e o total de pontos feitos após o julgamento dos seus títulos, caso o candidato não esteja de acordo com as notas feitas pela Comissão Examinadora, terá o prazo de dois dias, contados a partir do primeiro dia seguinte da publicação do resultado preliminar, sendo que, o prazo termina às 18h, horário de Brasília, do segundo dia, para formalizar recurso.

12.2. A Comissão Examinadora do processo seletivo simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente, após a conclusão dos trabalhos, devendo o resultado final ser aprovado e homologado em reunião do Conselho de Centro. Posteriormente, serão encaminhados todos os documentos dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas por este Edital, dos aprovados e não classificados e todos os anexos e cópia da ata de homologação do processo seletivo simplificado à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

12.3. A Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará por meio da Pró Reitoria de Graduação o Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado, no qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas por este Edital de abertura, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico <www.uema.br>.

12.4. O candidato aprovado e classificado no limite das vagas oferecidas por este Edital será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pela Pró-Reitoria de Gestão

de Pessoas - PROGEP/UEMA ou Centro de Estudos Superiores dito neste Edital, a comparecer no referido setor para a efetivação da contratação. Para tanto, deverá ter anexado, no ato da inscrição, a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no **subitem 2.1** do presente Edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

12.4.1. É de quinze dias, contados da data da **convocação** de que trata o **subitem 12.3**, o prazo para o candidato apresentar-se junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou Centro de Estudos Superiores dito neste Edital para assinar o respectivo contrato.

12.4.2. O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

12.5. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

12.6. As vagas não preenchidas no sistema especial de reserva de vagas serão remanejadas para o Sistema Universal de vagas.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato terá o prazo de dois dias, contados do dia seguinte ao da divulgação do Edital com o resultado preliminar, após publicação no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br> de acordo com o **subitem 12.1**, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 18h, obedecendo o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas.

13.2. Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e disponibilizará na página eletrônica da UEMA.

13.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4. Não havendo recurso, o Conselho de Centro homologará o resultado final do processo seletivo simplificado em até cinco dias úteis, encaminhando o processo à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da UEMA, e afixará nos murais do setor.

14. DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

14.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Departamento Acadêmico ou Centro, em regime de trabalho previsto no **APÊNDICE A** deste Edital.

14.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

14.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura dele, conforme necessidade apontada no **APÊNDICE A**.

14.4. O salário a que fará jus o professor substituto, contratado no regime de vinte horas semanais, será de R\$ 2.387,85 (dois mil trezentos e oitenta e sete e oitenta e cinco centavos).



14.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019.

14.6. A assinatura do contrato, será de forma presencial, no centro ao qual o candidato foi aprovado e classificado.

14.7. O professor substituto contratado em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverá ministrar necessariamente duas disciplinas correspondentes à área/subárea do conhecimento para qual foi selecionado, nos períodos regulares, e duas disciplinas em período especial (curso de férias), conforme discriminado a seguir:

a) três disciplinas de 60 (sessenta) horas que correspondem a 4 (quatro) horas semanais por disciplina, totalizando 12 (doze) horas em sala de aula, acrescidos de 6 (seis) horas de preparação de aula e mais 2 (duas) horas para orientação e/ou participação em reuniões de Departamento ou Curso; ou

b) duas disciplinas de 90 (noventa) horas que correspondem a 6 (seis) horas semanais por disciplina que resultam 12 (doze) horas em sala de aula acrescidos de 6 (seis) horas de preparação de aula e mais 2 (duas) horas para orientação e/ou participação em reuniões de Departamento ou Curso; ou

c) ministrará uma disciplina de 135 (cento e trinta e cinco) horas que corresponde a 90 (noventa) horas de trabalho docente, totalizando 6 (seis) horas semanais; e uma disciplina de 60 (sessenta) horas que corresponde a 4 (quatro) horas, totalizando 10 (dez) horas semanais, acrescidos de 5 (cinco) horas de preparação de aula, restando 5 (cinco) horas para orientação e/ou participação em reuniões de Departamento ou Curso; ou

d) ministrará uma disciplina de 180 (cento e oitenta) horas e uma de 60 (sessenta) horas que correspondem, respectivamente, a 9 (nove) horas e 4 (quatro) horas semanais, totalizando 13 (treze) horas acrescidas de 6 (seis) horas e 30 (trinta) minutos de preparação de aula. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019, desde que sejam aprovados em um novo processo seletivo.

14.8. Ao término do contrato, o professor substituto deverá cumprir com todas as suas atividades docentes, inclusive ter realizado a consolidação final dos diários, que deverão ser encaminhados à direção de curso de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UEMA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado pelo e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

15.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de doze meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do Edital com o resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

15.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

15.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos não aprovados.

15.5. Em observância ao que dispõe o **subitem 1.5** deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, mediante manifestação escrita da Chefia do Departamento responsável pelo processo seletivo.

15.6. A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

15.7. A Universidade Estadual do Maranhão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no **APÊNDICE B** deste Edital.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 19 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

APÊNDICE A

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA CAMPUS BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA

DEPARTAMENTO	ÁREA/ SUBÁREA	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	N.º DE VAGAS			REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
				U	E1	E2		
Ciências Exatas e Naturais	Engenharia Civil/ Geotécnica	Substituto	Graduação em Engenharia Civil Bacharelado, com Especialização na área.	1	--	--	20h	12 meses
	Engenharia Civil/ Infraestrutura de Transportes	Substituto	Graduação em Engenharia Civil Bacharelado ou Engenharia de Transportes, com Especialização na área.	1	--	--		
	Matemática/ Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais	Substituto	Graduação em Matemática Licenciatura, com Especialização na área.	1	--	--		



SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

U	Sistema Universal de vagas.
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para candidatos negros.
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência.

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA CAMPUS BACABAL, OBJETO DO EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA

PERÍODO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
23 a 24 de maio de 2023	26 de maio de 2023, no horário a partir das 12h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias antes do término das inscrições

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
23 a 31 de maio de 2023	8 de junho de 2023, no horário a partir das 12h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias após o prazo de recurso

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 9 de junho de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso

ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
		Até 16 de junho de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 20 de junho de 2023 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
		14 de junho de 2023, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato.
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CENTRO		Até 26 de junho de 2023
ENVIO DA ATA DE CONSELHO DE CENTRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		Até 30 de junho de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL		Até 7 de julho de 2023

APÊNDICE C

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____ na Cidade de _____,

Estado _____, declaro, para fins do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que a renda mensal de minha família não ultrapassa o valor de um salário mínimo e meio, atendendo, assim, à condição especificada no item 3 do Edital.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará as penalidades previstas em Lei.

Seguem anexos os documentos listados a seguir, para comprovação do que foi informado nesta Declaração:

() Carteira de trabalho até a próxima folha do último vínculo de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos.

() Comprovante de pagamento de salários de todos os membros da família maiores de 18 anos.



() Outro documento: _____

Declaro estar ciente de que a UEMA pode solicitar outros documentos que considerar necessários para a comprovação desta Declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato(a)

IMPORTANTE: Esta declaração deverá ser anexada junto com os documentos necessários para sua comprovação na plataforma de inscrição, conforme cronograma dito no EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA.

APÊNDICE D

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro, para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no processo seletivo simplificado destinado à contratação de professor, referente ao EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo.

RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato).

Nome completo	Grau de Parentesco	Data de nascimento	Remuneração mensal em R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações, aqui, prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

APÊNDICE E

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, inscrito no processo seletivo simplificado destinado à contratação de professor, referente ao

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA declaro, sob as penas da lei, ser negro/pardo.

Cidade, Estado, Data e assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE F

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

ÁREA/SUBÁREA: _____

NATUREZA DOS TÍTULOS APRESENTADOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS (COLOCAR SOMENTE A NUMERAÇÃO DO ITEM/SUBITEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 1443/2020-CEPE/UEMA*)	NÚMERO DE PONTOS**
1. Títulos Acadêmicos:		
2. Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas:		
3. Atividades Didático-Pedagógicas:		
4. Atividades Profissionais:		
TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS		

Assinatura do Candidato

Anexar em <concursoseseletivos.uema.br> preenchida e assinada.

(*)Link da Resolução 1443/2020-CEPE/UEMA para contagem dos pontos: <https://www.uema.br/wp-content/uploads/2016/07/CEPE_1443-2020.pdf>

(**) Deve considerar os critérios para cálculo do número de pontos constantes no Apêndice F da Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA.



ANEXO I

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Área/Subárea: Engenharia Civil/Geotécnica.

TEMAS BÁSICOS:

- 1.Limites de consistência.
- 2.Pressão de poros e tensões efetivas.
- 3.Sistema de classificação geotécnica.
- 4.Tensões em maciços de solos: tensões geostáticas e tensões induzidas.,
- 5.Percolação em maciços de solos.

REFERÊNCIAS:

Livre.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
14 de junho de 2023	8h	UEMA CAMPUS DE BACABAL, situado na Avenida do Contorno da Avenida João Alberto de Sousa, s/n.º. BACABAL - MA.

ANEXO II

EDITAL N.º 282/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Área/Subárea: Engenharia Civil/ Infraestrutura de Transportes.

TEMAS BÁSICOS:

- 1.Manutenção e reabilitação dos pavimentos asfálticos.
- 2.Ensaio destrutivos e não destrutivos em pavimentos.
- 3.Projeto geométrico de vias de transporte.
- 4.Técnicas de projeto de pavimentos flexíveis e de concreto.
- 5.Drenagens de estradas e aeroportos.

REFERÊNCIAS:

Livre.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
14 de junho de 2023	10h	UEMA CAMPUS DE BACABAL, situado na Avenida do Contorno da Avenida João Alberto de Sousa, s/n.º. BACABAL - MA.

ANEXO III

EDITAL N.º 213/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BACABAL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Área/Subárea: Matemática/Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais.

TEMAS BÁSICOS:

- 1.Manutenção e reabilitação dos pavimentos asfálticos.
- 2.Ensaio destrutivos e não destrutivos em pavimentos.
- 3.Projeto geométrico de vias de transporte.
- 4.Técnicas de projeto de pavimentos flexíveis e de concreto. Drenagens de estradas e aeroportos.

REFERÊNCIAS:

Livre.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
14 de junho de 2023	14h	UEMA CAMPUS DE BACABAL, situado na Avenida do Contorno da Avenida João Alberto de Sousa, s/n.º. BACABAL - MA.

EDITAL N. ° 287/2023-PROG/UEMA
RESULTADO DO EDITAL N. ° 224/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n. ° 1443/2020-CEPE/UEMA no Edital n. ° 224/2023-PROG/UEMA e na Portaria n. ° 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus São Bento, conforme especificado abaixo:

1. UEMA Campus São Bento.

1.1. Edital n. ° 224/2023-PROG/UEMA.

1.1.1. Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura.

1.1.1.1. Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/Química (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Kayni Cassea Moreira Soares Lima	8.77	9.40	9.08	Aprovada e classificada

1.1.1.2. Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/Probabilidade e Estatística (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Iáscara Lyne Alves Guterres	8.60	2.70	5.65	Aprovada e classificada

São Luís - MA, 23 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL N. ° 288/2023-PROG/UEMA
RESULTADO DO EDITAL N. ° 196/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n. ° 1443/2020-CEPE/UEMA no Edital n. ° 196/2023-PROG/UEMA e na Portaria n. ° 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus Timon, conforme especificado abaixo:

1. UEMA Campus Timon.

1.1. Edital n. ° 196/2023-PROG/UEMA.

1.1.1. Departamento de Administração.

1.1.1.1. Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Administração (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Cristiane Pinheiro Mendes Fontes	10.0	7.95	8.97	Aprovada e classificada
Emanuela Ferry de Oliveira Moreira	9.53	8.02	8.77	Aprovada e não classificada
Francisca das Chagas Lopes Campos	8.13	6.62	7.37	Aprovada e não classificada
José Alberto Alencar Luz	8.20	0.00	4.10	Aprovado e não classificado

São Luís - MA, 24 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação



EDITAL N. ° 290/2023-PROG/UEMA
RESULTADO DO EDITAL N. ° 197/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n. ° 1443/2020-CEPE/UEMA no Edital n. ° 197/2023-PROG/UEMA e na Portaria n. ° 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus Timon, conforme especificado abaixo:

1. UEMA Campus Timon.

1.1. Edital n. ° 197/2023-PROG/UEMA.

1.1.1. Departamento de Pedagogia.

1.1.1.1. Área/Subárea: Ciências Humanas/Psicologia (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Pedro Wilson Ramos da Conceição	10.0	10.0	10.0	Aprovado e classificado
Lucas Lima Ribeiro	9.00	4.70	6.85	Aprovado e não classificado
Cristiane Caetano dos Passos	9.00	3.20	6.10	Aprovada e não classificada

São Luís - MA, 24 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL N. ° 294/2023-PROG/UEMA
RESULTADO DO EDITAL N. ° 193/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n. ° 1443/2020-CEPE/UEMA no Edital n. ° 193/2023-PROG/UEMA e na Portaria n. ° 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus São Luís - Centro de Ciências Agrárias, conforme especificado abaixo:

1. UEMA Campus São Luís - Centro de Ciências Agrárias.

1.1. Edital n. ° 193/2023-PROG/UEMA.

1.1.1. Departamento de Clínicas Veterinárias.

1.1.1.1. Área/Subárea: Medicina Veterinária/Clínica Veterinária (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Diego Marques Costa Silva	8.93	2.78	5.86	Aprovado e classificado

São Luís - MA, 02 de junho de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL N. ° 295/2023-PROG/UEMA
RESULTADO DO EDITAL N. ° 194/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n. ° 1443/2020-CEPE/UEMA no Edital n. ° 194/2023-PROG/UEMA e na Portaria n. ° 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus São Luís - Centro de Ciências Agrárias, conforme especificado abaixo:



1. UEMA Campus São Luís - Centro de Ciências Agrárias.

1.1. Edital n.º 194/2023-PROG/UEMA.

1.1.1. Departamento de Economia Rural.

1.1.1.1. Área/Subárea: Ciências Agrárias/Elaboração de Projetos e Avaliação e Perícias de Imóveis Rurais (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Lincon Matheus Araujo Silva	8.20	5.75	6.97	Aprovado e classificado

São Luís - MA, 02 de junho de 2023.

Prof. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL N.º 292/2023-PROG/UEMA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915 de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094 de 3 de junho de 2014 e Medida Provisória n.º 298 de 11 de setembro de 2019, na Resolução n.º 1443/2020 - CEPE/UEMA e na Portaria n.º 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto para a **UEMA Campus São Bento – Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura** que será de acordo com este edital.

Ficam mantidos os demais itens dos Editais.

Onde se lê:

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA CAMPUS SÃO BENTO, OBJETO DO EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 26 de maio de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso
ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 7 de junho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 9 de junho de 2023 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso
DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	1º de junho de 2023, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato.	
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CENTRO	Até 15 de junho de 2023	
ENVIO DA ATA DE CONSELHO DE CENTRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 19 de junho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 30 de junho de 2023	



ANEXO I

EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS SÃO BENTO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL; CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FRUTICULTURA

Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/ Matemática.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
1º de junho de 2023	8h	UEMA CAMPUS SÃO BENTO, situado na MA 014, S/N, Bairro Alegre – CEP. 65235-000. SÃO BENTO - MA.

ANEXO II

EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS SÃO BENTO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL; CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FRUTICULTURA

Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/ Letras/ Língua Portuguesa.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
1º de junho de 2023	8h	UEMA CAMPUS SÃO BENTO, situado na MA 014, S/N, Bairro Alegre – CEP. 65235-000. SÃO BENTO - MA.

Leia-se:

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA CAMPUS SÃO BENTO, OBJETO DO EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 7 de junho de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso
ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 21 de junho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 23 de junho de 2023 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso
DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	12 de junho de 2023, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato.	
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CENTRO	Até 30 de junho de 2023	
ENVIO DA ATA DE CONSELHO DE CENTRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 7 de julho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 14 de julho de 2023	



ANEXO I

EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS SÃO BENTO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL; CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FRUTICULTURA

Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/Matemática.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
12 de junho de 2023	14h	UEMA CAMPUS SÃO BENTO, situado na MA 014, S/N, Bairro Alegre – CEP. 65235-000. SÃO BENTO - MA.

ANEXO II

EDITAL N.º 234/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS SÃO BENTO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL; CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FRUTICULTURA

Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/Letras/Língua Portuguesa.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
12 de junho de 2023	14h	UEMA CAMPUS SÃO BENTO, situado na MA 014, S/N, Bairro Alegre – CEP. 65235-000. SÃO BENTO - MA.

São Luís - MA, 31 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL N.º 293/2023-PROG/UEMA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 242/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915 de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094 de 3 de junho de 2014 e Medida Provisória n.º 298 de 11 de setembro de 2019, na Resolução n.º 1443/2020 - CEPE/UEMA e na Portaria n.º 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto para a UEMA Campus Colinas – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental que será de acordo com este edital.

Ficam mantidos os demais itens dos Editais.

Onde se lê:

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA CAMPUS COLINAS, OBJETO DO EDITAL N.º 242/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 26 de maio de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso
ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 7 de junho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 9 de junho de 2023 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso
DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	1º de junho de 2023, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato.	



REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CENTRO	Até 15 de junho de 2023
ENVIO DA ATA DE CONSELHO DE CENTRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 19 de junho de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 30 de junho de 2023

ANEXO II

EDITAL N.º 242/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS COLINAS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Área/Subárea: Ciências Biológicas/ Ecologia.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
1º de junho de 2023	8h	UEMA CAMPUS DE COLINAS , situado na Av. Dr. Osano Brandão, n.º 511. COLINAS - MA.

Leia-se:

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA CAMPUS COLINAS, OBJETO DO EDITAL N.º 242/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 31 de maio de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso
ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 21 de junho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 28 de junho de 2023 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso
DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	14 de junho de 2023, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato.	
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CENTRO	Até 7 de julho de 2023	
ENVIO DA ATA DE CONSELHO DE CENTRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 11 de julho de 2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 14 de julho de 2023	



ANEXO II
EDITAL N.º 242/2023-PROG/UEMA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A
UEMA CAMPUS COLINAS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
AMBIENTAL

Área/Subárea: Ciências Biológicas/Ecologia.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
14 de junho de 2023	8h	UEMA CAMPUS DE COLINAS, situado na Av. Dr. Osano Brandão, n.º 511. COLINAS - MA.

São Luís - MA, 31 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA N.º 23/2023 – Campus Balsas/UEMA
EDITAL N.º. 260/2023- PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS BALSAS tendo em vista o disposto na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital n.º. 260/2023- PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de professores substitutos para atender ao Campus Balsas.

1 – CAMPUS BALSAS

1.1 - Edital n.º 260/2023- PROG/UEMA.

1.1.1 – Curso de Agronomia

1.1.1.1 - Área/Subárea: Agronomia/Fitotecnia (Professor Substituto); 01 vaga; [20 horas].

- ✓ Professor Dr. Alan Mario Zuffo – (UEMA) - presidente;
- ✓ Professor Dr. Fabio Ribeiro Barros – (UEMA) – secretário;
- ✓ Professora Dra. Solange Maria de França – (UEMA) – membro.

Suplente:

- ✓ Professora Dr. Francisco Charles Dos Santos Silva – (UEMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Balsas- MA, 16 de maio de 2023.

MARIA CÉLIA DIAS DE CASTRO
DIRETORA DO CAMPUS BALSAS

PORTARIA N.º 13/2023 – GD/BAC/UEMA DO EDITAL N.º 282/2023 - PROG/UEMA

A DIREÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA – CAMPUS BACABAL, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA e considerando o estabelecido no Edital n.º 282/2023 – PROG/UEMA:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão para Análise de Isenção e Inscrição de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para atender ao Campus Bacabal.

1. Campus Bacabal

1.1. Edital n.º 282/2023- PROG/UEMA.

1.1.1. Departamento de Ciências Exatas e Naturais

1.1.1.1. Área/Subárea: Engenharia Civil/Geotécnica (Professor Substituto); (01 vagas) vaga; [20 horas].

Prof. Dr. Raimundo José Barbosa Brandão – presidente – UEMA;

Prof. Me. Willy Bauer – secretário – UEMA;

Prof. Esp. Célio Honorato de Oliveira – membro – UEMA.

1.1.1.2. Área/Subárea: Engenharia Civil/Infraestrutura de Transportes (Professor Substituto); (01 vagas) vaga; [20 horas].

Prof. Me. Willy Bauer – presidente – UEMA;

Prof.ª Natália Barros Falcão Cutrim – secretário – UEMA;

Prof. Dr. Raimundo José Barbosa Brandão – membro – UEMA.

1.1.1.2. Área/Subárea: Matemática/Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais. (Professor Substituto); (01 vagas) vaga; [20 horas].

Prof. Dr. Raimundo José Barbosa Brandão – presidente – UEMA;

Prof. Me. Willy Bauer – secretário – UEMA;

Prof. Esp. Fabiano Brito Duailibe – membro – UEMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bacabal, 22 de maio de 2023

Prof.ª Me. Rose Mary Soares Ribeiro
Diretora da UEMA / Campus Bacabal

PORTARIA N.º 12/2023 – GD/CAMPUS/UEMA/CODÓ DO EDITAL N.º 283/2023-PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS UEMA CODÓ, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no Edital n.º 283/2023-PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de análise da solicitação de isenção e inscrição do processo seletivo simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, a fim de atender as demandas dos Cursos Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis e Direito, do Campus Codó.

- ✓ Prof. Dr.ª Deuzimar Costa Serra (UEMA) - Presidente
- ✓ Prof.ª Esp. Maria Valdeires de Sousa (UEMA) – Secretária
- ✓ Prof. Me. Inácio Ferreira Façanha Neto (UEMA) – Membro;

Suplente:

- ✓ Prof.ª Ma. Karenn Patrícia Silva Siqueira (UEMA)



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Codó-MA, 23 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª Deuzimar Costa Serra
Diretora do CAMPUS/UEMA/CODÓ
Port. Nº 072/2023 GR/UEMA

PORTARIA N.º 24/2023 – CSB/UEMA DO EDITAL N.º 271/2023- PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS SÃO BENTO tendo em vista o disposto na Resolução nº 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital nº. 271/2023- PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de professores substitutos para atender ao Campus São Bento.

1 – CAMPUS SÃO BENTO.

1.1 - Edital n.º 271/2023- PROG/UEMA.

1.1.1 – Curso de Direito.

1.1.1.1 - Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/ Direito (Professor Substituto); 01 vaga; [20 horas].

✓ Profa. Esp. Márcia Fernanda Teixeira da Silva Campos – UEMA/CSB – presidente;

✓ Prof. Dr. Christian Humberto Caicedo Flaker – UEMA/CSB – secretário;

✓ Profa. Me. Sanara Adrielle França Melo – UEMA/CSB – membro.

Suplente:

Profa. Dra. Diana Valadares Pessoa – UEMA/CSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Bento - MA, 22 de maio de 2023.

Isabela Pinho de Lucena
Diretora de Campus

PORTARIA N.º 25/2023 – CSB/UEMA DO EDITAL N.º. 277/2023- PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS SÃO BENTO tendo em vista o disposto na Resolução nº 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital nº. 277/2023- PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de professores substitutos para atender ao Campus São Bento.

1 – CAMPUS SÃO BENTO.

1.1 - Edital n.º 277/2023- PROG/UEMA.

1.1.1 – Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.1.1.1 - Área/Subárea: Engenharias/ Engenharia Sanitária (Professor Substituto); 01 vaga; [20 horas].

✓ Profa. Me. Sanara Adrielle França Melo – UEMA/CSB – presidente;

✓ Profa. Esp. Isabela Pinho de Lucena – UEMA/CSB – secretária;

✓ Profa. Esp. Mariana dos Santos Nascimento – UEMA/CSB – membro.

Suplente:

Profa. Me. Fabiana Castro Alves – UEMA/CSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Bento - MA, 31 de maio de 2023.

Isabela Pinho de Lucena
Diretora de Campus

PORTARIA N.º 26/2023 – CSB/UEMA DO EDITAL N.º. 277/2023- PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS SÃO BENTO tendo em vista o disposto na Resolução nº 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital nº. 277/2023- PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de professores substitutos para atender ao Campus São Bento.

1 – CAMPUS SÃO BENTO.

1.1 - Edital n.º 277/2023- PROG/UEMA.

1.1.1 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.1.1.1 - Área/Subárea: Geociências/ Geoquímica (Professor Substituto); 01 vaga; [20 horas].

✓ Profa. Dra. Priscila Bernardes Silva – UFMA – presidente;

✓ Profa. MSc. Juliana de Sousa Figuerêdo – UFMA – secretário;

✓ Profa. Esp. Marilene Vera Cruz Froz – Centro Educa Mais Kiola Costa – membro.

Suplente:

Profa. Dra. Diana Valadares Pessoa – UEMA/CSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Bento - MA, 31 de maio de 2023.

Isabela Pinho de Lucena
Diretora de Campus

PORTARIA N.º 029/2023 – UEMA CAMPUS GRAJAU EDITAL N.º. 265/2023- PROG/UEMA

A DIREÇÃO DA UEMA CAMPUS GRAJAU tendo em vista o disposto na Resolução nº 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital nº 265/2023 - PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de professores substitutos para atender à UEMA Campus Grajaú.

**1.1 – Edital n.º 265/2023 - PROG/UEMA.****1.1.1 – Curso de Enfermagem**

1.1.1.1 – Área/Subárea: Ciências da Saúde/Enfermagem (Professor substituto); 01 vaga; [20 horas].

- ✓ Profa. Dra. Sâmea Cristina Santos Gomes (UFMA) – presidente;
- ✓ Profa. Ma. Tailana Santana Alves Leite de Sousa (UFFRJ) – secretário;
- ✓ Profa. Ma. Mariana Borges Sodré Lopes (UEMA) – membro.

Suplente:

- ✓ Profa. Ma. Maria Madalena Reis Pinheiro Moura (UEMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Grajaú - MA, 02 de junho de 2023

Profª Ana Rita Bezerra da Silva
Diretora

PORTARIA N.º 13/2023 – CAMPUS COLINAS/UEMA DO EDITAL N.º. 270/2023- PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS COLINAS, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital n.º. 270/2023- PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituirão Comissão para análise de inscrição e isenção do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender ao CAMPUS COLINAS.

1 – CAMPUS COLINAS**1.1 - Edital n.º 270/2023- PROG/UEMA.****1.1.1 – CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

1.1.1.1 - Área/Subárea: Engenharia/ Engenharia Sanitária (Professor Substituto); (01 vagas) vaga; [20 horas].

- ✓ Prof. Dr. Jonas Jansen Mendes - IFMA – presidente;
- ✓ Prof. Me. Jeferson Botelho Rodrigues – UEMA – secretário;
- ✓ Profa. Espe. Hiana Brito Costa Borges- UEMA – membro.

Suplente:

- ✓ Profa. Espe. Naara Suzany Reis Costa - UEMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Cícera das D. Cunha Borba
Diretor do Centro/ Campus Colinas
Matrícula: 81139304

PORTARIA N.º 14/2023 – CAMPUS COLINAS/UEMA DO EDITAL N.º 242/2023 - PROG/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS COLINAS, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital n.º 242/2023- PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituirão Comissão para análise de inscrição e isenção do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender à UEMA Campus Colinas.

1. UEMA Campus Colinas.**1.1. Edital n.º 242/2023- PROG/UEMA.****1.1.1. CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

1.1.1.1 - Área/Subárea: Ciências Biológicas/Ecologia (Professor Substituto); (01 vagas) vaga; [20 horas].

- ✓ Professor Doutor Jose Mauricio Dias Bezerra - UEMA – presidente;
- ✓ Professora Mestre Dhyovanna Carine Cardoso Beirão – UEMA – secretário;
- ✓ Professora Mestre Amanda Caroline Cardoso e Silva – UEMA – membro;

Suplente:

- ✓ Professora Doutora Jaqueline Diniz Pinho – UEMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colinas - MA, 30 de maio de 2023.

Cícera das D. Cunha Borba
Diretor do Centro/ Campus Colinas
Matrícula: 81139304

PORTARIA N.º 29/2023- GD- CAMPUS CAXIAS/UEMA

A DIREÇÃO DO CAMPUS CAXIAS, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 1443/2020-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital n.º. 246/2023-PROG/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituirão Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender ao Campus Caxias.

1 – Campus Caxias**1.1 - Edital n.º 246/2023- PROG/UEMA.****1.1.1 – Departamento de Letras.**

1.1.1.1- Área/Subárea: Letras / Libras; (Professor Substituto); 1 vaga; [20 horas].

- ✓ Profa. Me. Erlinda Maria Bittencourt, UEMA, matrícula 6733-3 – presidente
- ✓ Profa. Me. Ana Rosário Soares da Silva, UEMA, matrícula 12721-2 – secretária
- ✓ Profa. Me. Maria do Desterro da Conceição Silva, UEMA, matrícula: 871961-02 – membro

Suplente:

- ✓ Prof. Dr. Emanuel Cesar Pires de Assis, UEMA, matrícula 250056-9

1.1.1.2 – Área/Subárea: Letras / Língua Portuguesa/ Literaturas de Língua Portuguesa; (Professor Substituto); 1 vaga; [20 horas].



- ✓ Prof. Dr. Antônio Luiz Alencar Miranda, UEMA, matrícula: 7097-3 – presidente
- ✓ Profa. Dra. Marinalva Aguiar Teixeira Rocha, UEMA, matrícula: 7135-7 – secretária
- ✓ Profa. Dra. Cláudia Maria Magalhães Motta, UEMA, matrícula: 6235-1 – membro

Suplente:

- ✓ Profa. Dra. Maura Rejane Amaral Rodrigues Amorim, UEMA, matrícula: 6836-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Caxias (MA), 31 de maio de 2023.

Profa. Dra. Valéria Cristina Soares Pinheiro – matrícula: 6745-1
Diretora do Campus Caxias

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UEMASUL

PORTARIA N.º 063/2023 - PROPLAD/UEMASUL

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 059/2022 - GR/UEMASUL, de 01/01/2022, e a Portaria nº 101/2022 - GR/UEMASUL, de 01/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DIÊGNA DA CRUZ SILVA, Professora Substituta, matrícula nº 00872303-02, lotada no Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, Campus Açailândia, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a ser considerada no período de 15/05/2023 a 11/09/2023, nos termos da Lei nº 6.107/94 e Lei nº 6.915/97, conforme Processo nº 0093517/2023 – UEMASUL, de 24/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à 15/05/2023 e cessando em 11/09/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Imperatriz - MA, 30 de maio de 2023.

Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles
Pró-Reitor de Planejamento e Administração – PROPLAD

Republicar por Incorreção.

***Em correção a publicação no Diário Oficial do Estado nº 103 de 02 de junho de 2023.**

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

PORTARIA N.º 34 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do art. 29 do Regimento Interno desta Fundação, inciso IV do art. 82 da Lei nº. 6.107, de 27/07/1994, Decreto nº 24.115 de 27 de maio de 2008 e Decreto nº 30.636 de 26 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação de recursos financeiros da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, CNPJ nº05.527.341/0001-33, serão executadas, em conjunto, por pelo menos dois dos ordenadores de despesas abaixo identificados.

Competências:

- Solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito/poupança do referido órgão;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar transferência/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP.

Ordenadores:

ORDENADOR (A)	CARGO	CPF
Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho	Presidente	253.564.533-53
José Arnodson Coelho de Sousa Campelo	Diretor Administrativo Financeiro	127.883.763-91

Art. 2º – Os Instrumentos de Convênios e Contratos de Prestação de Serviços serão assinados pelo Presidente do Órgão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se no Boletim Informativo.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO
Presidente da FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Alan Kardec Gomes Pachêco Filho	01604/18 – UNIVERSAL

São Luís, 07 de junho de 2023.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
Presidente - FAPEMA



NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o abaixo relacionado a apresentar as regularizações das não conformidades apontadas na análise da prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME SOLICITAÇÃO
Heridan de Jesus Guterres Pavão Ferreira 01236/17 – UNIVERSAL

São Luís, 12 de junho de 2023

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
Presidente - FAPEMA

**RESULTADO FINAL DA ETAPA II – ANÁLISE DE MÉRITO,
RELEVÂNCIA E ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL FAPEMA Nº 01/2023 – BOLSAS DE MESTRADO NO PAÍS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) torna pública a relação de propostas Recomendadas (com e sem ajuste) e Classificadas, Recomendadas (com e sem ajuste) e Não Classificadas e propostas Não Recomendadas da Etapa II do **EDITAL FAPEMA Nº 01/2023 – BOLSAS DE MESTRADO NO PAÍS**. O referido edital tem como objetivo contribuir para a qualificação de pesquisadores(as) do Maranhão, no âmbito da linha de ação “**Mais Qualificação**”.

Na oportunidade, informamos que a data de divulgação do presente **Resultado Final da Etapa II – Julgamento da Análise de Mérito, Relevância e Análise Curricular** deu-se em **12/06/2023**. Portanto, SOMENTE os candidatos recomendados e classificados deverão encaminhar a documentação conforme o **item 10** do edital, via PATRONAGE, através do ícone “Serviços” localizado na aba “Em vigência”.

Os proponentes Recomendados e Classificados sinalizados com *(asterisco) foram “Recomendados com ajustes”. Para estes candidatos, além da documentação prevista no item 10, deverão efetuar os ajustes solicitados no parecer e anexar os ajustes em pdf único no PATRONAGE no ícone “Ajustes solicitados no parecer (.pdf)” localizado em “Serviços”.

O formulário eletrônico de solicitação no formato *on-line* deverá ser assinado eletronicamente através do ícone “Imprimir”, “Formulário de solicitação” e no botão “Assinar documento”. Esse processo junto ao PATRONAGE deve ser realizado no período de **13/06/2023 a 19/06/2023**.

1. Propostas RECOMENDADAS (com e sem ajuste) e CLASSIFICADAS.

Nº SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DE MÉRITO	NOTA FINAL
BM-01644/23	YASMIN RITA ALVES AGUIAR DE PAULA	VARIAÇÃO DA ARANEOFAUNA DE SOLO EM UM GRADIENTE DE DISTÂNCIA À RIACHOS NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DA MESAS, MARANHÃO, BRASIL.	10,00	7,80	8,24
BM-01649/23	* LAUDELINA FERREIRA DE ANDRADE	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA, MICROBIOLÓGICA E SENSORIAL DE SORVETE À BASE DE KEFIR E POLPA DE BURITI (<i>Mauritia flexuosa</i> L. F), POTENCIAL FUNCIONAL NA PREVENÇÃO DA CANDIDÍASE	4,55	8,70	7,87
BM-01449/23	* KECIANNY ARAUJO SANTOS	A PROVIDORIA DA FAZENDA REAL DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ (SÉCULO XVII)	4,09	8,60	7,70
BM-01418/23	ANDERSON CORRÊA PEREIRA	A HISTÓRIA DO BRASIL SINALIZADA: PROPOSTA DE GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO PORTUGUÊS-LIBRAS DE HISTÓRIA DO BRASIL.	0,00	9,50	7,60
BM-01550/23	* PAMELA LORENA SILVA MACHADO	O PÓS-APOCALIPSE NEGRO: REPRESENTAÇÕES AFROPESSIMISTAS E AFROFUTURISTAS NO CINEMA BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE ATITUDE DECOLONIAL.	1,36	9,00	7,47



Nº SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DE MÉRITO	NOTA FINAL
BM-01612/23	* DANILO BRASIL CARVALHO OLIVEIRA MARQUES	O ESQUELETO MÁGICO: UMA ABORDAGEM ESTRUTURAL DA NARRATIVA DOS CONTOS DE HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1,82	8,80	7,40
BM-01674/23	* LARISSA DA SILVA CARNEIRO	A MULHER QUE REGRESSA À ESCOLA: UMA ANÁLISE DISCURSIVA DOS RELATOS DE ALUNAS DA EJA.	3,64	8,30	7,37
BM-01624/23	* LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA	PELO DIREITO DE CONTINUAR EXISTINDO: TERRITÓRIO E “DESENVOLVIMENTO” NA INSTALAÇÃO DE UM PORTO PRIVADO NA COMUNIDADE TRADICIONAL DO CAJUEIRO EM SÃO LUÍS/MA, BRASIL.	3,18	8,40	7,36
BM-01617/23	* RENATA DOURIZETE COSTA CAMPOS	REVELANDO A DIVERSIDADE DO COMPLEXO <i>Thielaviopsis paradoxa</i> ASSOCIADO A <i>Rhynchophorum palmarum</i> EM ÁREA DE BABAÇU NO ESTADO DO MARANHÃO.	2,73	8,50	7,35
BM-01526/23	VINÍCIUS CAPISTRANO DE PAIVA VERAS	SISTEMAS CONSTRUTIVOS INOVADORES: MANUFATURA ADITIVA PARA IMPRESSÃO 3D COM MATERIAIS DE BASE CIMENTÍCIA	0,91	8,90	7,30
BM-01669/23	* JOSELIA DOS SANTOS ALMEIDA	DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO: LITERACIA EM ESTILO DE VIDA E SAÚDE PARA ADOLESCENTE ESCOLAR	0,00	9,10	7,28
BM-01629/23	* MARYANA FERNANDES PRASERES	AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA UNIÃO ADESIVA ENTRE DENTES ARTIFICIAIS E UMA RESINA PARA IMPRESSÃO 3D DE BASES DE PRÓTESES TOTAIS	0,00	9,00	7,20
BM-01656/23	FRANCISCARLOS SANTOS SOARES	ESTUDO COMPUTACIONAL DA HIDROGENAÇÃO DIRETA DE CO ₂ CATALISADA POR PORFIRINAS DE FERRO	0,00	8,90	7,12
BM-01635/23	* CARLA RAISSA CARDOSO FIGUEREDO	FATORES DETERMINANTES DA DIVERSIDADE DE ARANHAS EDÁFICAS EM ÁREAS DE MATAS DE GALERIA NO CERRADO MARANHENSE	9,55	6,40	7,03
BM-01652/23	* WANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO	ATENUAÇÃO SONORA DE DUTOS MICRO-PERFURADOS PERIÓDICOS	0,00	8,65	6,92
BM-01657/23	* ARTHUR FRANÇA MARTINS	CONVECÇÃO TERMOMAGNÉTICA SOB CAMPO TERMOACÚSTICO EM REGIME DE ESCOAMENTO	0,00	8,65	6,92
BM-01630/23	* MARRHIETTE SOUSA MARTINS MACEDO	A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO LEITE EM SÃO LUÍS-MA SOB A PERSPECTIVA DOS BIBLIOTECÁRIOS	0,91	8,40	6,90
BM-01650/23	* FRANCISCO DE ASSIS ALVES	O MATRIGESTAR NO TERREIRO: A FUNÇÃO DE ZELAR NO TERCÔ DE CODÓ-MA	0,00	8,60	6,88



Nº SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DE MÉRITO	NOTA FINAL
BM-01668/23	* EDUARDA MILENA AGUIAR SARAIVA	CANTO DE INVESTIGAÇÃO: A VOCALIDADE POÉTICA DOS CANTOS DE TRADIÇÃO NA PERFORMANCE DO ATOR	0,00	8,60	6,88
BM-01660/23	* RAFAEL COSTA LEITE	MOSCAS VAREJEIRAS (DIPTERA, CALLIPHORIDAE) DE IMPORTÂNCIA FORENSE ASSOCIADAS A CARCAÇAS SUÍNAS EM ÁREAS DE FRAGMENTO DE CERRADO PERIURBANO E DE MATA CILIAR NO SUL DO MARANHÃO, BRASIL.	1,82	8,15	6,88
BM-01626/23	FELIPE FREITAS COSTA	ANÁLISE DA ENERGÉTICA DE ÁREA LIMITADA EM EVENTOS SEVEROS DE PRECIPITAÇÃO NO MARANHÃO	0,91	8,32	6,84
BM-01543/23	* JOÃO CARDOSO MACIEL FILHO	OLHA O PASSARINHO: CONHECENDO A AVIFAUNA ATRAVÉS DO ENSINO POR INVESTIGAÇÃO	2,73	7,80	6,79
BM-01676/23	* FRANCIELE SOUSA COSTA	RESISTÊNCIA DE PLANTAS E INSETICIDAS NATURAIS NO MIP DE <i>Tetranychus neocaledonicus</i> ANDRÉ (1933) (ACARI: TETRANYCHIDAE) EM FEIJÃO-CAUPI	0,00	8,40	6,72
BM-01633/23	* ADELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS GLIM PARA CATEGORIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL EM PACIENTES HOSPITALIZADOS: UM ESTUDO DE VALIDAÇÃO E VIABILIDADE	0,00	8,25	6,60
BM-01637/23	* ELYS REJANNE MARQUES CRUZ ARAÚJO	AGRESSIVIDADE E CARACTERÍSTICAS BIOLÓGICAS DE <i>Colletotrichum spp.</i> ASSOCIADOS A ANTRACNOSE DO FEIJÃO-CAUPI	0,00	8,10	6,48
BM-01531/23	* ALISSON PEREIRA CADETE	ACESSIBILIDADE INFORMACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA: UM ESTUDO DE CASO	0,00	8,05	6,44
BM-01364/23	* FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DOS SANTOS	MEDITAÇÃO, DE GONÇALVES DIAS, O PRIMEIRO LIVRO ABOLICIONISTA DA LITERATURA BRASILEIRA	0,00	7,85	6,28
BM-01592/23	* ANA KARLA ARAUJO SILVA	CARACTERIZAÇÃO FITOQUÍMICA, ATIVIDADE ANTIOXIDANTE E TOXICOGENÉTICA DAS FOLHAS DE <i>Centratherum punctatum</i> CASS.	3,18	7,05	6,28
BM-01580/23	* THAYNARA GUIMARÃES MIRANDA	ESTUDO TEÓRICO DA INTERAÇÃO DO INTERCALADOR ACRIDINA COM O DNA	0,00	7,60	6,08
BM-01569/23	* KARINA COSTA DE ALMEIDA	A HIPÓTESE DA APARÊNCIA ECOLÓGICA EXPLICA A IMPORTÂNCIA LOCAL DE RECURSOS VEGETAIS ÚTEIS EM UMA ÁREA DO LESTE DO MARANHÃO?	0,00	7,50	6,00



Nº SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DE MÉRITO	NOTA FINAL
BM-01406/23	* MARCELO FURTADO SILVA	EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA: UM ESTUDO SOBRE O USO DE OBRAS AFRO-BRASILEIRAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL-MA	0,00	7,50	6,00
BM-01639/23	* MICHEL CANDEIRA RAMOS	SACO VAZIO NÃO PARA EM PÉ: RECEITAS AFETIVAS E NUTRITIVAS NA MERENDA ESCOLAR	0,00	7,30	5,84
BM-01376/23	* RHAIFRAN ROBERTH QUEIROZ DE LEMOS	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE SANEAMENTO: MODELAGEM DE REGULAÇÃO ADEQUADA AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE	0,00	7,15	5,72

* (asterisco): **Propostas recomendadas com ajustes:** os proponentes com os nomes sinalizados com * (asterisco) apresentaram ajustes para contratação, que estão identificadas no parecer da análise de mérito. Entretanto, apenas os candidatos Recomendados e Classificados neste Resultado Final deverão efetuar os ajustes solicitados no parecer e entregar junto com a documentação prevista no item 10 do edital.

2. Propostas RECOMENDADAS (com e sem ajuste) e NÃO CLASSIFICADAS.

- Todas as propostas Recomendadas (com e sem ajuste) foram classificadas.

3. Propostas NÃO RECOMENDADAS.

Nº SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO
BM-01589/23	GABRIELLA DA SILVA REIS	RESPONSABILIDADE CIVIL NA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE: CAMINHOS NORMATIVOS E DESAFIOS
BM-01593/23	EMANUELLA RODRIGUES ELOI	A CONTINUIDADE DA INEFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES PÓS-PANDEMIA NO ESTADO DO MARANHÃO E PIAUÍ
BM-01546/23	GILNALDO CANTANHEDE NUNES	O FATO DA RAZÃO E A JUSTIFICAÇÃO DA LEI MORAL NA FILOSOFIA MORAL DE KANT
BM-01598/23	ADRIANA GEISA JANSEN PEREIRA ARAUJO	DIVERSIDADE RELIGIOSA EM SALA DE AULA: UM ESTUDO SOBRE A PLURALIDADE DE CRENÇAS RELIGIOSAS DE MATRIZES DIVERSAS NO IFMA-CAMPUS MARACANÃ NA CIDADE DE SÃO LUÍS
BM-01618/23	BRUNA MARCELA DE OLIVEIRA COSTA ALVARES	NET-ATIVISMOS EM ECOLOGIAS TRANSORGÂNICAS: ANÁLISE DO SITE CHANGE.ORG

São Luís, 12 de junho de 2023.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho

Presidente
FAPEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 185/2023-GAB/SEDES

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SASAN, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, conforme abaixo discriminado:

I – Contrato nº. 06/2023 – SEDES, processo nº. 214035/2022 – SEDES, celebrado com a empresa REDE FOOD E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.333.316/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em executar serviços de alimentação, com a implantação de Restaurantes Populares do Governo do Estado do Maranhão, para o desenvolvimento dos programas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES:

GESTOR	THAISA DIAS CHAVES, ID 00878232
GESTOR	ALINE DE FÁTIMA GAMA MONTEIRO, ID 00887777
FISCAL	MAYARA SOUSA GUAJARÁ, ID 00889657-0
SUBSTITUTO	NILDILENE MENEZES SILVA, ID 00884954-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 449 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade Educação Básica das Unidades Regionais de Educação de Açailândia, Chapadinha, Pinheiro, Rosário, São Luís e Zé Doca, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviada pela respectiva URE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2023.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09/05/2022 publicado no DOE nº 088 em 12/05/2022)**

ANEXO DA PORTARIA Nº 449 DE 26 DE MAIO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	AÇAILANDIA	MARCIO CARNEIRO DO NASCIMENTO	AÇAILANDIA	006.013.543-38	00889387-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
2	CHAPADINHA	VASTI MATOS DE SOUZA	CHAPADINHA	499.560.433-20	00846630-02	ENSINO INTEGRAL	01/06/2023
3	CHAPADINHA	LAIRES PEREIRA TRINDADE	CHAPADINHA	006.470.163-89	00894359-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
4	CHAPADINHA	HELBA MARIA ARAÚJO SANTOS	ANAPURUS	058.573.953-64	00878541-00	ENSINO INTEGRAL	01/06/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 05 de junho de 2023.

**LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS
Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CPAD Nº 942 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 293, de 10 de abril de 2023, do Subsecretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 068, de 12 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores Maria do Carmo Pereira de Lima, assistente técnico, ID nº 263088-00, Sibebe Duarte Abreu, agente de administração, ID nº 262914-00, e José Américo da Costa Muniz, auxiliar administrativo, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto nos arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/1994, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no Processo nº 41599/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 07 DE JUNHO DE 2023.

**THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-06**



5	CHAPADINHA	GILBERTO GIL ALVES DE SOUSA	SANTANA DO MARANHÃO	018.881.503-19	00860032-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
6	CHAPADINHA	WILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	SANTA QUITÉRIA	808.817.263-20	00861421-05	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
7	PINHEIRO	ANTONIA CLEUDE DUCARMO DE SOUZA	TURIAÇU	012.507.293-78	00893599-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
8	PINHEIRO	MACIEL SANTOS SOARES	PALMEIRÂNDIA	019.469.663-47	00873301-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
9	ROSÁRIO	EUZILENE MACHADO SOUSA	SANTA RITA	063.028.493-81	00894386-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
10	SÃO LUIS	DIANY SOUZA ANDRADE MONROE	SÃO LUIS	008.314.013-11	00815689-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
11	SÃO LUIS	THALITA ANDRESSA SANTOS	SÃO LUIS	013.604.733-51	00883272-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
12	SÃO LUIS	MARIA ALICE GOMES MORAES	SÃO LUIS	002.425.493-22	00872025-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
13	SÃO LUIS	DEBORA MUNIZ SILVA	SÃO LUIS	073.541.527-73	00889310-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
14	SÃO LUIS	THALITA GRACYELLE FERREIRA SANTOS	SÃO LUIS	011.096.383-02	00802975-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
15	ZÉ DOCA	JANDIRA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	CENTRO NOVO DO MA	023.362.813-41	00815940-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023

PORTARIA Nº 455 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade Educação Básica das Unidades Regionais de Educação de **Balsas, Imperatriz, Santa Inês, São Luís e Viana**, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviada pela respectiva URE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE MAIO DE 2023.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 509, de 09/05/2022 publicado no DOE nº 088 em 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 455 DE 29 DE MAIO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	BALSAS	VALDENIR BANDEIRA SILVEIRA	TASSO FRAGOSO	046.405.883-05	00884505-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
2	IMPERATRIZ	ETONILDO MOTA DE SOUZA	AMARANTE DO MA	001.688.413-20	00884151-00	ENSINO EDUCAÇÃO INDÍGENA	01/06/2023
3	SANTA INÊS	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	SANTA INÊS	664.785.703-63	00298428-05	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
4	SANTA INÊS	EUSILENE DE JESUS FERREIRA CHAGAS	SANTA INÊS	034.211273-28	00872077-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
5	SÃO LUIS	JENIFER LARISSA LEITE	SÃO LUIS	392.634.468-73	00882557-00	ENSINO INTEGRAL-ENSINA BRASIL	01/06/2023
6	VIANA	SANDRA MARIA OLIVEIRA CORREIA	MATINHA	804.462.133-49	00817325-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023

PORTARIA Nº 477 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegados pelo Decreto nº 32.672-B de 06 de março de 2017;

Considerando a Lei nº 9.860/2013 com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e o Decreto nº 31.538/2016;409

Considerando a Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019;

Considerando Portaria nº 824, de 22 de maio de 2019, que regulamenta o Processo de Unificação na matrícula mais recente;

Considerando a opção da Unificação pela matrícula mais recente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Subgrupo que tiveram o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferida constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com a exoneração da matrícula mais antiga, nos termos da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, que alterou a redação do artigo 14 da Lei 9.860/2013 nos termos do § 4º, inciso I, c/c § 5º do referido artigo, com a redação alterada pela Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, em decorrência do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais para os integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Art. 2º - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração dos Professores que passarão para a Tabela Salarial equivalente à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 9.860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JUNHO DE 2023.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC/MA
(Conforme Portaria SEDUC nº 509, de 09/05/2022, publicado no DOE/MA nº 088, em 12/05/2022.**

ANEXO DA PORTARIA N.º 477 DE 05 DE JUNHO DE 2023
UNIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 11.050, DE 01 DE JULHO DE 2019

ORD	URE	MUNICIPIO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/NIVEL	MATRICULA	CPF	PROCESSO DE UNIFICAÇÃO
1	AÇAILÂNDIA	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	ALINNE MOREIRA GUIMARÃES DE SOUZA	PROFESSOR III	00299258-04	855.281.703-97	0086375/2023

PORTARIA Nº 481 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade Educação Básica das Unidades Regionais de Educação de Barra do Corda, Chapadinha, Codó, Imperatriz, Itapecuru Mirim e São Luís, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviada pela respectiva URE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE JUNHO DE 2023.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09/05/2022 publicado no DOE nº 088 em 12/05/2022)**

ANEXO DA PORTARIA Nº 481 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	BARRA DO CORDA	KEILANE DE SOUSA DOS SANTOS	BARRA DO CORDA	014.940.413-16	00875506-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
2	CHAPADINHA	DALILA SILVA DE SOUSA	TUTOIA	008.674.253-18	00863106-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
3	CODÓ	MARIA DE FÁTIMA FELIX COELHO	TIMBIRAS	027.096.323-57	00885624-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
4	IMPERATRIZ	RUTE BARATA COSTA MOTA	IMPERATRIZ	032.200.373-30	00894701-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
5	ITAPECURU	VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA	ITAPECURU	603.001.563-08	00876660-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
6	SÃO LUIS	ERIVALDO ALMEIDA LIMA	SÃO LUIS	061.163.796-05	00803147-03	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023

PORTARIA Nº 482 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade Educação Básica das Unidades Regionais de Educação de **Rosário e Viana**, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviada pela respectiva URE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE JUNHO DE 2023.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 509, de 09/05/2022 publicado no DOE nº 088 em 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 482 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	ROSÁRIO	MARIA RIBAMAR ALVES DE SOUZA	ROSÁRIO	019.154.903-75	00875594-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023
2	VIANA	POLEANA SERRA PEREIRA	VIANA	048.368.033-81	00877581-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	01/06/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **AÇAILÂNDIA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 11 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / EDITAL 19/2022

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ACAILÂNDIA

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	LETICIA DE SOUZA LEONARDO	CE LUIZ SABRY AZAR	BOM JESUS DAS SELVAS	MATEMATICA	PROF MAG IV	20948391-6	122.076.217-23	11/05/2023	31/12/2023
02	ROAB GOMES SOUSA	CE DOM MARCELINO BICEGO	ACAILÂNDIA	AEE-TUTOR	PROF MAG IV	024002942003-9	708.216.663-04	11.05.2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Especial**, da Unidade Regional de Educação de **ACAILÂNDIA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 4 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2023

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ACAILÂNDIA

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO ESPECIAL									
01	KLAUDIA REGINA TUDES CARVALHO PEREIRA	C.E DOM MARCELINO BÍCEGO	ACAILÂNDIA	AEE-TUTOR	PROF MAG IV	000039661795-6	994.186.733-04	04/05/2023	31/12/2023



Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **BACABAL**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 15 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	ANTONIA LAIS DOS SANTOS MATIAS	CENTRO DE ENSINO JOSE DE MATOS OLIVEIRA – POV. BACURI DA LINHA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	LINGUA PORTUGUESA	PROF III	045892752012-5	611.915.083-82	15/05/2023	31/12/2023
02	BARTOLOMEU DOS SANTOS COSTA	CENTRO DE ENSINO NAZARE RAMOS	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	SOCIOLOGIA	PROF III	033248662007-3	045.683.123-10	09/05/2023	31/12/2023
03	FRANCISCA VERAS DA CUNHA	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA ANEXO MARAJA DO SENA	MARAJA DO SENA	LINGUA INGLESA	PROF III	587925-6	022.596.203-96	30/03/2023	31/12/2023
04	LUANA ARAUJO MACEDO	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ISABEL CASTRO VIANA	BACABAL	AEE - TUTOR	PROF III	035268512008-9	602.978.803-57	14/04/2022	31/12/2023
05	RANYELE SANTOS DE CASTRO	CENTRO DE ENSINO JOHN KENNEDY	LAGO VERDE	GEOGRAFIA	PROF III	021107182002-4	021.876.533-90	30/03/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **BACABAL**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.



PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 9 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES
Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	ANA GLES COSTA ALBUQUERQUE	CENTRO DE ENSINO ELISA MONTEIRO – POV. BOA VISTA DA TABA	BACABAL	LINGUA PORTUGUESA	PROF III	013136051999-8	000.824.313-10	09/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **BACABAL**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 19 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES
Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	ANTONILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA	VITORINO FREIRE	MATEMÁTICA	PROF III	22371382002-0	011.976.093-26	17/05/2023	31/12/2023



02	MARCIA CRISTINA DE SOUSA ESTRELA	CENTRO DE ENSINO NAZARE RAMOS	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	LINGUA PORTUGUESA	PROF III	000122734099-8	005.700.833-70	19/05/2023	31/12/2023
03	NATALINO FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO NAZARE RAMOS	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	FILOSOFIA	PROF III	049607492013-6	073.088.813-42	19/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 2 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR									
01	NILTON GLEISON BRITO ANDRADE	CE PAULO FREIRE	TIMBIRAS	BIOLOGIA	PROF MAG IV	000120771299-7	013.099.293-35	02/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Integral**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 3 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e

Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	ELIZETH ARAUJO RIBEIRO	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF. MAG IV	000062562496-3	622.341.453-68	02/05/2023	31/12/2023
02	ERISON MARCIO SILVA ARAUJO	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	ARTE	PROF. MAG IV	014122132000-4	011.119.933-60	02/05/2023	31/12/2023
03	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	MATEMÁTICA	PROF. MAG IV	17401522001-1	039.740.793-94	02/05/2023	31/12/2023
04	MARIA CRISTINA SANTOS	IEMA PLENO SÃO MATEUS DO MARANHÃO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	FILOSOFIA	PROF. MAG IV	015416482000-7	992.027.273-68	03/05/2023	31/12/2023
05	LAYANE DO NASCIMENTO LIMA	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	FÍSICA	PROF. MAG IV	025089172003-7	035.909.663-86	02/05/2023	31/12/2023
06	LUCAS DE ARAUJO SOUSA	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	HISTÓRIA	PROF. MAG IV	035629862008-1	059.040.813-59	02/05/2023	31/12/2023
07	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	BIOLOGIA	PROF. MAG IV	053689982014-6	407.204.893-34	02/05/2023	31/12/2023
08	MARIA DE FATIMA FELIX COELHO	IEMA PLENO CODÓ	CODÓ	FILOSOFIA	PROF. MAG IV	026993222003-1	027.096.323-57	02/05/2023	31/12/2023
09	MARIA DE JESUS PINHEIRO SOUSA	CEIN HERMANO JOSÉ LEOPOLDINO FILHO	COROATÁ	FILOSOFIA	PROF. MAG IV	048956462013-1	327.899.123-00	02/05/2023	31/12/2023
10	MARIA LINDOMAR CARNEIRO BRITO	IEMA PLENO COROATÁ	COROATÁ	SOCIOLOGIA	PROF. MAG IV	000034567994-6	733.129.163-72	02/05/2023	31/12/2023
11	MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA MARTINS	IEMA PLENO CODÓ	CODÓ	MATEMÁTICA	PROF. MAG IV	025847232003-7	016.120.573-90	03/05/2023	31/12/2023
12	RAIMUNDA MARIA ARAUJO DE SOUZA	IEMA PLENO CODÓ	CODÓ	LÍNGUA ESPANHOLA	PROF. MAG IV	025176762003-5	417.695.703-49	02/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CHAPADINHA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 22 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
1	MARCIO ANTONIO MACHADO MARQUES	CE CANDIDO MENDES/PALESTINA	BREJO	FISICA	A-III	019017094-8 SSP/MA	826.574.163-49	22.05.2023	31.12.2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Integral**, da Unidade Regional de Educação de **CHAPADINHA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 15 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC



ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL									
01	GALDINO FREIRE DA COSTA NETTO	CEM VICENTE GARRETO DE VASCONCELOS	ANAPURUS	MATEMATICA	A-III	020006892002-0 SSP/MA	027.303.553-32	15/05/2023	31/12/2023
02	HELBA MARIA ARAUJO SANTOS	IEMA CHAPADINHA	CHAPADINHA	ARTE	A-III	040773072010-0 SSP/MA	058.573.953-64	15/05/2023	31/12/2023
03	IZAAC DE ALMEIDA SANTANA	CEM VICENTE GARRETO DE VASCONCELOS	ANAPURUS	ARTE	A-III	032918722007-0 SSP/MA	053.284.243-01	15/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **PEDREIRAS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 24 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	IVANEIDE PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO CRISTÓVÃO COLOMBO	LAGO DA PEDRA	HISTÓRIA	MAG IV	000090912598-8	914.499.953-49	25.05.2023	31.12.2023
02	JACIRA RIBEIRO DE SOUSA	CENTRO DE ENSINO OSCAR GALVÃO	PEDREIRAS	PROJETO DE VIDA	MAG IV	000032898694-1	752.001.203-49	24.05.2023	31.12.2023



Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e os professores contratados para atuarem nos Centros de Ensino Médio, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação em Tempo Integral, da Unidade Regional de Educação de ROSÁRIO, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 8 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES
Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROSARIO

Nº.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO INTEGRAL									
01	ADRIANA DE SOUSA ROCHA	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	SOCIOLOGIA	PROF III	000039853495-0	892.341.033-00	02/05/2023	31/12/2023
02	ANDREW DE JESUS ANCHIETA DA SILVA	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	FISICA	PROF III	028424142004-0	035.231.733-70	08/05/2023	31/12/2023
03	ANTONIO JOSE FARIAS NETO	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	EDUCAÇÃO FISICA	PROF III	00109683599-9	065.895.413-02	08/05/2023	31/12/2023
04	CAROLINE RAQUEL ALVES COSTA	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	INTERPRETE DE LIBRAS	PROF III	037375112009-7	037.313.523-89	08/05/2023	31/12/2023
05	CLEUDIANE DIAS MARQUES	CEM RAIMUNDO JOÃO SALDANHA	ROSARIO	EDUCAÇÃO FISICA	PROF III	16033412000-7	004.675.973-59	08/05/2023	31/12/2023
06	ELINETE DA CONCEICAO DESTERRO SANTOS	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	LINGUA PORTUGUESA	PROF III	000108527399-4	975.424.663-72	08/05/2023	31/12/2023
07	FERNANDA SOUZA PAIXAO	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	BIOLOGIA	PROF III	000092490698-7	009.831.233-22	08/05/2023	31/12/2023
08	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE CALDAS	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	MATEMATICA	PROF III	000061625896-8	795.225.303-44	08/05/2023	31/12/2023
09	JOSÉ CARLOS MOREIRA ROCHA	CEM RAIMUNDO JOÃO SALDANHA	ROSARIO	MATEMATICA	PROF III	000026371994-4	742.760.263-34	08/05/2023	31/12/2023
10	LEDA MARIA DA SILVA E SILVA	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	LINGUA INGLESA	PROF III	000040374395-8	001.729.483-55	08/05/2023	31/12/2023
11	LUCÉLIA SÁ PEREIRA	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	SOCIOLOGIA	PROF III	025452262003-5	026.404.193-31	08/05/2023	31/12/2023
12	LUCIANA TENORIO PIRES	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	QUIMICA	PROF III	019234002001-4	023.398.613-81	08/05/2023	31/12/2023



13	MARIA DE JESUS CARDOSO PINHEIRO	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	GEOGRAFIA	PROF III	00004923095-1	039.164.408-45	08/05/2023	31/12/2023
14	RAIMUNDO NONATO LIMA CAMPOS	IEMA-BACABEIRA	BACABEIRA	MATEMATICA	PROF III	015570072000-6	054.568.513-34	02/05/2023	31/12/2023
15	RAPHAEL CUNNINGHAM SANTOS	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	INTERPRETE DE LIBRAS	PROF III	013031611999-0	007.174.163-13	08/05/2023	31/12/2023
16	VICENTE DE PAULA CAMPOS FREITAS	IEMA - AXIXÁ	AXIXA	BIOLOGIA	PROF III	036556692009-2	051.753.703-67	08/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 8 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
1	ANA JAKELINE GALDINO ALVES	CE MATO GROSSO	SÃO LUÍS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	020364112002-1	012.465.433-97	08/05/2023	31/12/2023
2	CINTIA REGINA CUTRIM PINTO	CE SOTERO DOS REIS	SÃO LUÍS	L.PORTUGUESA	PROFESSOR	3284393-3	842.931.953-00	08/05/2023	31/12/2023
3	CLEMILTON DE SOUSA	HISTORIA LICENCIATURA	SÃO LUÍS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	016385532001-0	003.911.703-09	08/05/2023	31/12/2023
4	FRANCINETE DE JESUS SILVA PINHEIRO	CE MARIA JOSE ARAGAO	SÃO LUÍS	ARTE	PROFESSOR	034862052009-8	251.574.423-00	08/05/2023	31/12/2023
5	HELAYNE NATALIA ARAUJO FREIRE	CE JOSE GIOCELI COSTA	SÃO LUÍS	L.PORTUGUESA	PROFESSOR	000058738596-0	637.726.123-34	08/05/2023	31/12/2023
6	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS	CE MARIA JOSE ARAGAO	SÃO LUÍS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	91607698-9	655.523.693-00	08/05/2023	31/12/2023



7	NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	CE SANTA TEREZA	SÃO LUIS	L.PORTUGUESA	PROFESSOR	000044593395-0	649.312.773-49	08/05/2023	31/12/2023
8	NOEME CARDOSO MARTINS	CE SÃO CRISTOVAO	SÃO LUIS	AEE	PROFESSOR	029330594-3	437.663.903-68	08/05/2023	31/12/2023
9	PAULA ANDREIA LIMA LEITE	COLEGIO MILITAR TIRADENTES	SÃO LUIS	EDUCAÇÃO FISICA	PROFESSOR	075005362027-3	707.926.402-25	08/05/2023	31/12/2023
10	SANDRA SILVA NUNES	CE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SÃO LUIS	ARTE	PROFESSOR	15846492000-5	013.243.693-02	08/05/2023	31/12/2023
11	SARAH NAZARETH CALDAS DA SILVA	CE MARIA JOSE ARAGAO	SÃO LUIS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	030127235-7	802.789.813-72	08/05/2023	31/12/2023
12	SEBASTIAO NUNES JUNIOR	CE SÃO CRISTOVAO	SÃO LUIS	EDUCAÇÃO FISICA	PROFESSOR	012638921999-9	024.757.223-39	08/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educa Mais**, da Unidade Regional de Educação de **TIMON**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 19 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCA MAIS									
02	CAMILA KAREN ARAÚJO RODRIGUES	CENTRO DUCA MAIS ANNA BERNARDES	TIMON	LING. PORTUGUESA	PROF. MAG IV	2606810 SSP PI	027.536.993-56	19/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade IEMA**, da Unidade Regional de Educação de **ZÉ DOCA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.



PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 16 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - IEMA									
1	FERNANDA FERREIRA DO CARMO	IEMA PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	PORTUGUÊS	PROF III	3.344.211	005.461.543-79	16/05/2023	31/12/2023
2	FRANCISCO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA	IEMA PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	INTÉRPRETE DE LIBRAS	PROF III	031574032006-7	046.147.003-90	16/05/2023	31/12/2023
3	IRICINA MEIRELES SILVA	IEMA PLENO CARUTAPERA	CARUTAPERA	PORTUGUÊS	PROF III	058636132016-3	248.343.458-40	16/05/2023	31/12/2023
4	JOHN WERBERTH DA SILVA FIGUEREDO	IEMA PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	LÍNGUA ESPANHOLA	PROF III	024611422003-6	012.483.883-99	16/05/2023	31/12/2023
5	JONAS GUERRA DE ARAÚJO	IEMA PLENO CARUTAPERA	CARUTAPERA	MATEMÁTICA	PROF III	6260128	042.486.873-30	16/05/2023	31/12/2023
6	LIGIA CEZALTINA MENDES BALDEZ	IEMA PLENO CARUTAPERA	CARUTAPERA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	PROF III	2684017	245.524.208-01	16/05/2023	31/12/2023
7	MATEUS DA SILVA RUMÃO	IEMA PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	PROF III	043426582011-8	609.470.813-05	16/05/2023	31/12/2023
8	MICHELLE BARRAL BORGES RODRIGUES	IEMA PLENO CARUTAPERA	CARUTAPERA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	PROF III	024154402003-8	020.762.743-67	16/05/2023	31/12/2023
9	SIVANILDA CAXIAS QUADROS	IEMA PLENO CARUTAPERA	CARUTAPERA	QUÍMICA	PROF III	2540964	963.859.103-00	16/05/2023	31/12/2023
10	WÉSSIO CLEY LOBATO RODRIGUES	IEMA PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	FILOSOFIA	PROF III	020148102002-0	008.142.873-10	16/05/2023	31/12/2023

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade IEMA**, da Unidade Regional de Educação de **ZÉ DOCA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.



PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 15 de maio de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES
Superintendente de Desenvolvimento e
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
IEMA									
1	MADSON SOUSA DUTRA	IEMA PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	QUIMICA	PROF III	022044112002-0	018.879.903-64	15/05/2023	31/12/2023

Republicar por incoerção

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de VIANA, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Educação Básica**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023.

ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

Republicar por incoerção

ANEXO DA RESENHA DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2023

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA										
1	FABIANA PINHEIRO SILVA	00877529-00	CE SABINO BARROS	PENALVA	ED. FÍSICA	PROF. MAG IV	42435922011-4	608.459.433-67	01/01/2023	30/11/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA DETRAN/MA Nº 523 DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Altera a Portaria nº 1202, de 17 de dezembro de 2015, o qual dispõe sobre credenciamento das entidades privadas, regulamentando os valores e modificando a forma de pagamento dos exames de aptidão física e mental, exame médico especial e de perícia psicológica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o artigo 1º do Decreto Governamental nº. 20.242/2004, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MA, o artigo 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 e o contido no art. 175 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade e o interesse público do Departamento de Trânsito do Estado do Maranhão em assegurar e garantir a lisura, adequação, a atualização e a qualidade dos serviços prestados aos usuários deste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição dos valores e da forma de pagamento dos usuários que necessitam da prestação de serviços das clínicas credenciadas para realização de exames de aptidão física e mental, exame médico especial e de perícia psicológica na obtenção, mudança de categoria, adição e renovação de CNH;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do atendimento a ser prestado pelas Clínicas Médicas e Psicológicas.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir o artigo **41-A**, na Portaria DETRAN/MA nº. 1202/2015, que terá a seguinte redação:

“**Art. 41-A.** O pagamento decorrente da realização do exame de Aptidão Física e Mental, da Perícia Psicológica e de Junta Médica Especial obedecerá a percentual correspondente ao valor constante nas Portarias do DETRAN-MA.

§ 1º. O percentual referido no caput deste artigo, não será aplicado nos casos de candidato ausente aos exames agendados.

I - O usuário pagará às Clínicas credenciadas, por cada Exame de Aptidão Física e Mental realizado, o valor relativo à R\$ 90,00 (noventa reais);

II - O usuário pagará às Clínicas credenciadas, por cada exame de Perícia Psicológica realizado, o valor relativo à R\$ 90,00 (noventa reais);

III - Mesmo quando devidamente autorizado pela DETRAN-MA, os exames constantes dos itens I, II, realizados pelas Clínicas fora do domicílio de credenciamento, não sofrerão qualquer tipo de acréscimo.

IV - Os valores pagos pelo DETRAN/MA, em decorrência dos exames de avaliação realizados pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas, poderão ser atualizados por ato do Diretor

Geral do DETRAN/MA no dia 1º de Janeiro de cada exercício financeiro, visando o reequilíbrio contratual, com base nos mesmos índices de atualização das taxas de serviços;

V - Os valores dos pagamentos constantes dos itens I, II, deste artigo, passarão a ter seus efeitos a partir da vigência da presente portaria;

VI - A fim de se combater a sonegação fiscal, é obrigatória a emissão de nota fiscal, relativa ao valor pago pelo candidato ou condutor, independentemente do resultado do exame ou de solicitação do documento;

VII - Para fins de realização de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, as clínicas credenciadas a este DETRAN/MA deverão disponibilizar, no mínimo, opções de pagamento em espécie, transferência bancária, transferência via Pix, cartão de débito e crédito, sem qualquer acréscimo ao candidato.

VIII - É obrigação da clínica credenciada, informar os valores dos exames através de fixação de cartaz em local de fácil visualização pelo candidato;

IX - O DETRAN/MA manterá o usuário informado do valor a ser cobrado pelas Clínicas credenciadas, através do site do DETRAN/MA e no boleto de abertura do RENACH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 01 DE JUNHO DE 2023.

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-geral do DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**PORTARIA Nº 1.029, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a representatividade desta SEAP/MA perante o DETRAN/MA para fins de emplacamento, infrações de trânsito e similares referente a veículos da frota desta Secretaria de Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o inciso III do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **JULYANE MONTEIRO DE SOUSA**, Supervisora do Transportes, Mat. 893917-0, portadora do CPF nº. 056.278.873-54 e RG nº. 0383874120095 SSPMA, como representante legal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, para fins de tratativas quanto:

I – Emplacamento;

II – Licenciamento;

III – Infrações de trânsito; e



IV – Diligências congêneres.

§1º. A presente representatividade somente refere-se aos veículos automotores pertencentes a frota própria e oficial desta SEAP.

§2º. A servidora acima identificada poderá ser substituída por **LUCIANO VALPORTO DE CARVALHO**, Secretário Adjunto de Atividade Meio, Mat. 881876-2, portador do CPF nº. 017.483.833-61 e RG nº 123259399-8 SSPMA.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís/MA, 12 de junho de 2023.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 97/2023 – CORSIP/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 3º, XV do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor **FREDSON PINHEIRO MACIEL**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 00312265-3, para os seguintes atos:

I - Instaurar e julgar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor, M.A.S.D, em decorrência de supostas práticas de cometimento de infração ética disciplinar atribuída ao servidor.

Art. 2º - Esta Delegação é decorrente do impedimento e suspeição da autoridade ora delegante em relação ao acusado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2023.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Corregedoria do Sistema Penitenciário – CORSIP/SEAP

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6. 107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2022-CORSIP/SEAP**, instaurado através da **Portaria nº 042/2022 - CORSIP/SEAP**, o qual resultou na **ABSOLUÇÃO SUMÁRIA** do servidor **JOSÉ ROBERTO CARVALHO**, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 850943-1, e conseqüentemente, no **ARQUIVAMENTO** do referido Processo.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 07 DE JUNHO DE 2023.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA

Corregedor do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 100 - GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar a gestão e o uso de veículos utilizados por esta Secretaria;

Considerando a responsabilidade dos gestores voltada para o controle do uso dos recursos públicos e para a gestão pública eficiente, eficaz e transparente;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo indicados, a conduzirem veículos oficiais e locados de transporte terrestre desta Secretaria ou cedidos pela Secretaria de Estado de Governo, quando se fizer necessário, para mobilidade dentro do território maranhense, para o cumprimento de atividades institucionais, priorizando a segurança do servidor e passageiros, sem prejuízo de suas funções próprias.

Djalma Lucio Barros Santos, Supervisor Administrativo, CNH 00268760040 e ID n.º 313413-2;

Luiz Marcelo Carvalho Everton, Chefe de Serviço de Controle de Contratos e Convênios, CNH 04909786831 e ID nº 00883849-01;

Francisco Leonardo Lima Castro, Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, CNH 07277666030 e ID nº 895458-0;

João Américo Vaz dos Santos, Auxiliar Técnico II, CNH 06414638968 e ID nº 00893967-05

Art. 2º São deveres do servidor autorizado condutor do veículo:

I – observar as normas e regras de trânsito;

II – solicitar, nas situações de acidente, o comparecimento da autoridade de trânsito ou da perícia, e/ou policial, se for o caso, para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência. O comparecimento da autoridade de trânsito ou policial deverá ser solicitado mesmo que o outro veículo tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente e se a autoridade de trânsito determinar a retirada do veículo do local, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no Boletim de Ocorrência;

III – zelar pelo veículo, inclusos ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

IV – preencher e assinar o Termo de Responsabilidade (anexo II) e outros termos relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive acidentes;

V – proceder o Registro de Ocorrência, por escrito, assinando-o e enviando para o Setor de Transportes desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS – MA, 06 DE JUNHO DE 2023.

LILIA RAQUEL SILVA SOUZA

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 101 – GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Fábio André dos Santos Barbosa**, Superintendente de Promoção e Educação em Direitos Humanos, ID nº 895525-00, para atuar formalmente com as competências do cargo de Coordenador Adjunto do Pacto Pela Paz, desempenhando as atividades de expediente e atribuições gerais, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS – MA, 06 DE JUNHO DE 2023.

LILIA RAQUEL SILVA SOUZA

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 068/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuarem na fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

A Secretária de Estado da Mulher, ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, II, da Constituição do Estadual do Maranhão, e no Decreto nº 27.983, de 7 de dezembro de 2011, consoante dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 6.107/94, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a gestão dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Mulher deve obedecer aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, consumo consciente, probidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que compete ao Gestor e Fiscal do Contrato, dentre suas atribuições:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados à SEMU;

II-II- Verificar se a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o contrato e respectivo instrumento convocatório;

III-III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de material e/ou execução dos serviços contratados, notificando as partes sempre que necessário, e dando ciência à autoridade superior das eventuais intercorrências capazes afetar seu cumprimento;

IV-Emitir ordem de execução/fornecimento dos produtos e serviços, com vistas a informar ao preposto as condições de entrega, quantidade e qualidade destes, sempre em ato formal, sem prejuízo de outros instrumentos necessários à comunicação entre as partes;

V- Controlar e acompanhar junto à contratada a regularidade assumida no ato da licitação e da assinatura do contrato, compreendendo o atesto das notas fiscais e/ou faturas, bem como a verificação das medições, certidões apresentadas, laudos de vistoria, ofícios, memorandos e correspondências expedidas pelo órgão, juntando-os aos autos a fim de comprovar a sua regular execução;

VI-Emitir Relatório Circunstanciado de Gestão do Contrato, o qual deverá conter todas as ocorrências verificadas na execução do ajuste, juntando-o, também, ao processo de pagamento;

VII-Manter vigente as contratações enquanto houver necessidade da administração na execução do objeto, adotando, por escrito, todas as medidas necessárias à manutenção das condições pactuadas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

VIII-Analisar, por escrito, os pedidos da contratada, visando subsidiar a decisão administrativa, inclusive quanto às alterações contratuais relativas à prorrogação, aditivos de valor, interrupção ou suspensão dos serviços, modificações de projetos, acréscimos ou supressões ao objeto contratual, sem prejuízo de outras situações;

IX-Instruir os processos de pagamento e acompanhá-lo até a sua conclusão final, evitando prejuízos à administração pública, com juros e multa.

X-Sugerir à autoridade superior da SEMU a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 05/2023-SEMU, e nos seus eventuais aditivos, firmado entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio desta Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, e a empresa **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.249.840/0001-20 conforme discriminado:

ELIOMAR SATURNINO AGUIAR	ID Nº 00894794-0	CPF 014.933.543
RAIMUNDA BENTA PEREIRA COSTA	ID Nº 00866386-0	CPF 706.040.103-20
FABIANA ROCHA DOS SANTOS	ID Nº 00889077-0	CPF 015.015.153-57



Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS. PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. SÃO LUÍS - MA, 05 DE JUNHO DE 2023.

ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA

Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA Nº 069, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuarem na fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

A Secretária de Estado da Mulher, ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, II, da Constituição do Estadual do Maranhão, e no Decreto nº 27.983, de 7 de dezembro de 2011, consoante dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 6.107/94, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a gestão dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Mulher deve obedecer aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, consumo consciente, probidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que compete ao Gestor e Fiscal do Contrato, dentre suas atribuições:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados à SEMU;

II-II- Verificar se a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o contrato e respectivo instrumento convocatório;

III-III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de material e/ou execução dos serviços contratados, notificando as partes sempre que necessário, e dando ciência à autoridade superior das eventuais intercorrências capazes afetar seu cumprimento;

IV-Emitir ordem de execução/fornecimento dos produtos e serviços, com vistas a informar ao preposto as condições de entrega, quantidade e qualidade destes, sempre em ato formal, sem prejuízo de outros instrumentos necessários à comunicação entre as partes;

V- Controlar e acompanhar junto à contratada a regularidade assumida no ato da licitação e da assinatura do contrato, compreendendo o atesto das notas fiscais e/ou faturas, bem como a verificação das medições, certidões apresentadas, laudos de vistoria, ofícios, memorandos e correspondências expedidas pelo órgão, juntando-os aos autos a fim de comprovar a sua regular execução;

VI-Emitir Relatório Circunstanciado de Gestão do Contrato, o qual deverá conter todas as ocorrências verificadas na execução do ajuste, juntando-o, também, ao processo de pagamento;

VII-Manter vigente as contratações enquanto houver necessidade da administração na execução do objeto, adotando, por escrito, todas as medidas necessárias à manutenção das condições pactuadas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

VIII-Analisar, por escrito, os pedidos da contratada, visando subsidiar a decisão administrativa, inclusive quanto às alterações contratuais relativas à prorrogação, aditivos de valor, interrupção ou suspensão dos serviços, modificações de projetos, acréscimos ou supressões ao objeto contratual, sem prejuízo de outras situações;

IX-Instruir os processos de pagamento e acompanhá-lo até a sua conclusão final, evitando prejuízos à administração pública, com juros e multa.

X-Sugerir à autoridade superior da SEMU a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 05/2023-SEMU, e nos seus eventuais aditivos, firmado entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio desta Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇO EIRELE** CNPJ SOB O Nº **30.371.521/0001-16**, conforme discriminado:

ELIOMAR SATURNINO AGUIAR	ID Nº 00894794-0	CPF 014.933.543
RAIMUNDA BENTA PEREIRA COSTA	ID Nº 00866386-0	CPF 706.040.103-20
FABIANA ROCHA DOS SANTOS	ID Nº 00889077-0	CPF 015.015.153-57

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS. PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. SÃO LUÍS - MA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA

Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 076/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA/SETRES, designada pela Portaria nº 042, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079, no dia 28 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o parágrafo 2º do artigo 240 da Lei nº 6.107/1994.

RESOLVE:

Designar a servidora **HELENILDA COSTA FERREIRA, Auxiliar da Administração, Especial 11, ID Nº 00313427**, membro da Comissão Permanente de Apuração Sumária, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão, cujo objeto é apurar



possíveis responsáveis pelo não pagamento de despesas analisadas nos processos pendentes de pagamento cuja despesa deverá ser processada por meio de **Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA/SETRES, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE JUNHO DE 2023.

Katiane Moreira Costa Frazão
Presidente da Comissão
ID Nº 00873988

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2023, aprovado nos seus turnos regimentais **RESOLVE promulgar a seguinte:**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.174 /2023

Altera a redação do art. 7º, do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 449/2004) e dá outras providências.

Art. 1º O art. 7º, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004, alterado pelas Resoluções Legislativas nºs 458/2004, 550/2008, 599/2010, 662/2012, 781/2016, 910/2018, 939/2019 e 1.156/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - A partir da segunda quinzena do mês de junho do primeiro ano da **Legislatura**, realizar-se-á Seção Preparatória para a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que tomará posse no dia 1º de fevereiro do terceiro ano da **Legislatura**, em data e horário a serem definidos por Ato da Presidência, com antecedência de 48 horas da realização do pleito, obedecidos os dispostos no art. 8º e seus incisos do Regimento Interno”.*

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de junho de 2023.

Deputada IRACEMA VALE
Presidente

Deputado RODRIGO LAGO 1º Vice-Presidente	Deputado ARNALDO MELO 2º Vice-Presidente
Deputada FABIANA VILAR 3º Vice-Presidente	Deputada ANDREIA REZENDE 4º Vice-Presidente
Deputado ANTÔNIO PEREIRA 1º Secretário	Deputado ROBERTO COSTA 2º Secretário
Deputado OSMAR FILHO 3º Secretário	Deputado GUILHERME PAZ 4º Secretário

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida
Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362
CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50